



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 746/2024

Processo Número: **24951/2024** | Data do Protocolo: 15/10/2024 14:55:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003700330039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública o Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, com sede no município de Sorocaba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública o Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, com sede no município de Sorocaba

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada no município de Sorocaba-SP, no ano de 2016, com objetivo de contribuir para que pessoas em situação de vulnerabilidade social possam ter oportunidades de mudar suas vidas, por meio do acesso à educação de qualidade, tecnologias, qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho. As atividades são ofertadas de forma gratuita para crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.

O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo (Projeto Elevar), é uma Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, de Utilidade Pública Municipal, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, da cidade de Sorocaba-SP.

O Instituto conta com atividades socioeducativas nas áreas da inclusão digital, educação, arte, cultura, esporte e lazer, que estimulam a formação cidadã, o desenvolvimento e transformação de pessoas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As atividades socioeducativas lúdicas contam com o desenvolvimento e conversação sobre temas transversais, direitos, deveres, empatia e respeito para convivência em sociedade. Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, Incentivo ao protagonismo, resolução de conflitos, comunicação assertiva, apoio psicossocial.

Nas oficinas de línguas, as crianças e adolescentes irão conhecer novas culturas se divertindo, as atividades são desenvolvidas de forma interativa e lúdica, por meio de jogos, música e brincadeiras. Além de exercitar o lado criativo, aprender um novo idioma na infância é uma vantagem para o futuro.

Importante observar ainda que o Instituto Elevar conta com a prática esportiva para as crianças que o frequentam o que ajuda a evitar problemas de saúde no futuro e promove a preservação da saúde mental. O esporte eleva a autoestima, possibilita a convivência grupal, estimula a cooperação, a empatia e a compreensão sobre direitos e deveres.

Na área da tecnologia, o Instituto ensina informática básica para adolescentes e adultos, acesso à informação de qualidade e uso das ferramentas tecnológicas de forma consciente.

O Instituto visa ainda propiciar a formação musical básica, a convivência instrumental, o estímulo da coordenação motora e a percepção sonora. A prática musical auxilia na compreensão das emoções e consciência do próprio corpo. Conta ainda com aulas de dança, que são importantes para o desenvolvimento corporal, ajudando no fortalecimento dos músculos, trabalhando a coordenação motora, promovendo a socialização e a integração social.

Possui inúmeras atividades socioeducativas, tais como: rodas de conversas, eventos, palestras nas áreas do empreendedorismo, da geração de renda e formação cidadã. Tem por objetivo despertar nas mulheres a reflexão crítica, a autonomia, a saúde emocional e o bem-estar.

Diante do exposto, a declaração de utilidade pública em questão possibilitará a ampliação e o





aperfeiçoamento do atendimento prestado.

Sala das Sessões, em 15/10/2024.

Agente Federal Danilo Balas - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003700300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 15/10/2024 14:50

Checksum: **87A3DCB3B19B5072BA26E8361A5532835B0ABBD32E76A95E9CF869EEA26F5B20**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Nome da Entidade: INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO	
CNPJ: 24.343.040/0001-02	
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: 88.00-6-00	
Serviços de assistência social sem alojamento	
Data da Inscrição no CNPJ: 19 / 02 / 2016	
Endereço: AVENIDA SOROCABA nº 500	Bairro: JD. MAGNÓLIA
Município: SOROCABA	UF . SP CEP. 18044-390 Tel. (84) 98726.8410
Email: : veronica.dantas@eduzz.com	

INSCRIÇÃO:

CMDCA	Conselho do Idoso	Conselho da Educação	Conselho da Saúde
Nº 204/P01 P02	nº 4 0	nº NÃO HÁ	nº NÃO HÁ

B - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO NO ÂMBITO DO SUAS:

O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo “**Projeto Elevar**” é uma organização sem fins lucrativos, que mobiliza pessoas e instituições com o objetivo de promover o desenvolvimento e a transformação de pessoas por meio da educação, qualificação profissional e empreendedorismo. Nosso compromisso é para que crianças, adolescentes, jovens e famílias tenham acesso aos seus direitos básicos para que consigam viver com dignidade e tenham oportunidades de transformar as suas vidas a da sua comunidade. Em meio à pandemia, os cuidados com a saúde, precisam ser redobrados. Observamos e obtemos relatos do aumento de problemas emocionais e de ordem psíquica, aumento da ansiedade, insegurança, tristeza, entre outros sentimentos e também um significativo aumento nos casos de violência intrafamiliar e doméstica. Em meio a um cenário de incertezas, a transformação digital acelera tendências sociais.

No meio de uma crise, padrões de comportamento e hábitos que antes estavam na nossa rotina, sofreram transformações, tais como a adoção do trabalho on-line. A tecnologia se encontra na linha de frente deste cenário. Neste ano de 2022, o “Projeto Elevar” visa proporcionar as crianças e adolescentes um espaço de acolhida criando uma rede de proteção, para o atendimento com as seguintes atividades, reforço escolar, inglês, inclusão digital, capoeira, dança, teatro e música (canto/coral e percussão). Para as famílias trabalhamos o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o apoio psicossocial, encaminhamentos para as políticas públicas e ações voltadas para a autonomia financeira, autoconhecimento e empoderamento das mulheres.

C - NÚMERO DE ATENDIDOS / FAIXA ETÁRIA

1. Reforço Escolar - 40 – usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 14 anos.
2. Informática Adultos - 30 –usuários	Adultos 26 +;
3. Informática Juvenil – 70 usuários	Adolescentes 15 a 25 anos.
4. Danças Folclóricas - 30 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 14 anos.
5. Danças Urbanas - livre / aberto	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
6. Inglês Básico – 60 – usuários	a partir de 15 anos.
7. Coral Juvenil / Adulto - livre / aberto	a partir de 15 anos.
8. Coral Infantil - livre / aberto	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
9. Empreendedorismo – 30 – usuários	Adolescentes 15 a 25 anos.
10. Espanhol / Crianças – 40 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 16 anos.
11. Dança Livre (Praça) - livre / aberto	a partir de 16 anos.
12. Inclusão Digital – Crianças – 30 usuários	Crianças de 7 a 11 anos.
13. Capoeira – 50 usuários	Crianças / adolescentes de 6 a 14 anos.
14. Música Percussão – 30 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos..
15. Música Viola – 15 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
16. Música Violino – 15 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
17. Futebol – Masculino – 20 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
18. Futebol – feminino – 20 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos.
19. Elevando Mulheres – 50 usuários	Aberto
20. Ensaio de Cordas – 40 usuários	Crianças / adolescentes de 7 a 15 anos

D - RELATÓRIO DESCRITIVO DAS AÇÕES:

Por meio da Coordenação do Projeto e Profissionais específicos da área, tem como objetivo executar a diretriz do planejamento pedagógico como objetivo de cada modalidade de oficina:

1. OFICINA DE INFORMATICA

Objetivo específico: O curso oferece a oportunidade de capacitar os participantes em informática básica e internet, itens essenciais para o empreendedorismo e criação de oportunidades de trabalho.

Meta: Informática Adultos - 30 –usuários Adultos 26 +;
Informática Juvenil – 70 usuários Adolescentes 15 a 25 anos.

Profissionais envolvidos: Professor Informática / Coordenação de Projeto

Período de realização semanal: segundas –feiras - Informática de adulto

Horário:Turma : 18:00 as 19:00

Período de realização semanal: terças e quartas –feiras – Informática de Adolescentes

Horário:Turma : 18:00 as 19:00

2. OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR

Objetivo específico : Estimular a cultura solidária com caráter pedagógico, a fim de potencializar a função da escola e melhorar a qualidade de vida da comunidade, além de fortalecer a formação do aluno.

Meta: 40 usuários Crianças / adolescentes de 7 a 14 anos. **Profissionais**

envolvidos: Professor / Coordenação de Projeto **Período de realização**

semanal: segundas e quartas – feiras **Horário:** Turmas : manhã -09:00 as

11:00 - Tarde : 14:00 as 16:00

3. OFICINA DE INGLES

Objetivo específico : Apoiar o ensino de inglês como instrumento de educação que auxilia a jovem a conquistar, com autonomia, os seus ideais, preparando-os melhor para exigências do mundo atual.

Meta: Inglês Básico – 60 – usuários a partir de 15 anos.

Profissionais envolvidos: Professor Inglês / Coordenação de Projeto

Período de realização semanal: Terças e quinta – feiras

Horário: Turmas : -19:00 as 20:00

4 OFICINA DE ESPANHOL

Objetivo específico : Desenvolver habilidades para o conhecimento da língua espanhola – conversação, compreensão oral, leitura e escrita, em nível básico

Meta: 40 usuários -Crianças / adolescentes de 7 a 16 anos. **Profissionais**

envolvidos: Professor Espanhol / Coordenação de Projeto **Período de**

realização semanal: Terças e quinta – feiras

Horário: Turmas : -18:00 as 19:00 e 19:00 as 20:00

5. OFICINA DE CAPOEIRA

Objetivo específico: Desenvolver a prática da capoeira melhora o convívio social com as famílias, as crianças ganham autoestima e motivação, os jovens aprendem mais do que o ritmo do berimbau e aprendem sobre nossa cultura.

Meta: 50 usuários Crianças / adolescentes de 6 a 14 anos. **Profissionais**

envolvidos: Professor Capoeira / Coordenação de Projeto

Período de realização semanal: Sextas – feiras

Horário: Turmas : - 19:00 as 20:00

6. OFICINA DE DANÇA FOLCLÓRICAS / DANÇA URBANA

Objetivo específico: Favorecer através danças folclóricas representam um conjunto de danças sociais, peculiares de cada estado brasileiro, na danças urbanas são caracterizadas por um conjunto de vários estilos de dança que surgiram nos guetos e centros urbanos.

Meta: 30 usuários Crianças de 7 a 11 anos.

Profissionais envolvidos: Professores de Dança / Supervisão projeto

Período de realização semanal: terças – feiras : Dança Urbana / Segunda – feira : dança Folclórica

Horário: Turma : 18:00 as 19:00 / 19:00 as 20:00

7. OFICINA DE FUTEBOL

Objetivo específico: Favorecer desenvolver nos alunos a disputa de baixa competitividade, ressaltando mais os valores do sentido de equipe, colaboração em grupo, e pratica de esporte.

Meta: 40 usuários Crianças de 7 a 15 anos. Turmas : Masculino / Feminino

Profissionais envolvidos: Professores Futebol / Supervisão projeto

Período de realização semanal: Sábados

Horário: Turma : 15:30 as 17:00

8. OFICINA DE CORAL / VIOLÃO / PERCUSSÃO

Objetivo específico: A oficina tem o objetivo estimular e incentivar o gosto à música desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupos e conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico fácil entendimento.

Meta: 30 usuários Crianças de 7 a 11 anos.

Profissionais envolvidos: Professores / Supervisão projeto

Período de realização semanal: segundas : Coral / Quarta : Música / Sábado : Percussão e Viola

9. INCUSÃO DIGITAL

Objetivo específico: Favorecer para que haja a inclusão digital são necessários três requisitos básicos: um computador, acesso a internet, o domínio sobre as ferramentas da internet

Meta: 30 usuários Crianças de 7 a 11 anos

Profissionais envolvidos: Professores / Supervisão projeto

Período de realização semanal: sextas-feiras **Horário:**Turma :

18:00 as 19:00

10. OFICINA DE EMPREENDEDORISMO

Objetivo específico :Fomentar o empreendedorismo é um dos pilares do projeto Elevar, despertando nas pessoas a capacidade de gerir o próprio negócio.

Meta: Empreendedorismo – 30 – usuários Adolescentes 15 a 25 anos.

Profissionais envolvidos: Professor Empreendedorismo / Supervisão projeto

Período de realização semanal: quintas -feiras

Horário:Turma : 18:00 as 19:00

11. ELEVANDO MULHERES

Objetivo específico : Ações voltadas para o público feminino, visando trabalhar a autoestima e qualificação das mulheres da comunidade, estimulando também o seu lado empreendedor na perspectiva de contribuir para sua independência financeira e geração de renda da família

Meta: 50 usuários - livre

Profissionais envolvidos: Supervisão projeto

Período de realização semanal: sábados

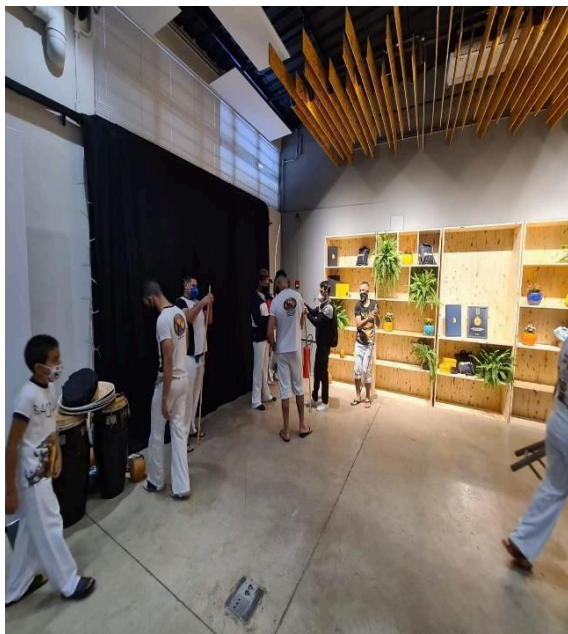
Horário:Turma : 14:00 as 17:00

Conheça o Projeto Elevar

Sim! Nós acreditamos que juntos podemos fazer a diferença no mundo.

Transformando vidas e a comunidade por meio da educação, qualificação profissional e empreendedorismo.

FOTOS PROJETO ELEVAR



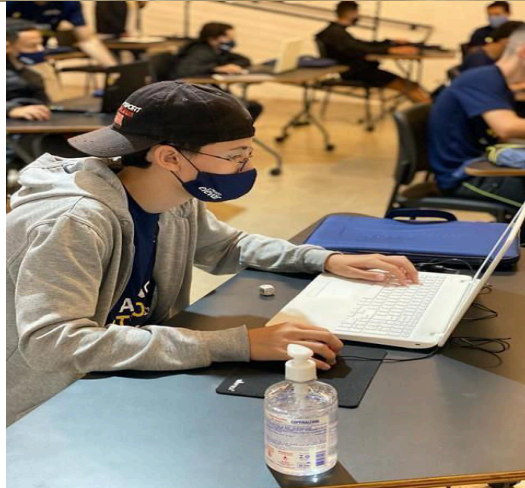
Cultura e Lazer ***Oficina de Capoeira – projeto Elevar***



***Visita Papel Noel
Entrega de Cesta e Brindes para Crianças e Comunidade***



***Oficina Elevando Mulheres
Favorecer as mulheres na perspectiva empreendedora e autonomia financeira***



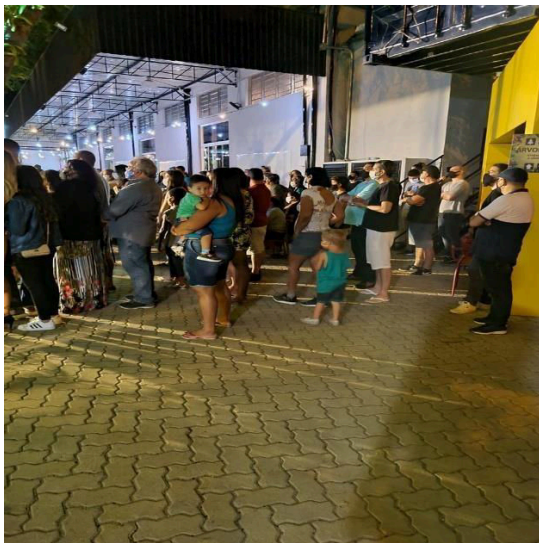
Oficina Informática
Aulas Informática Básica com Orientação Profissional – Adolescentes e Adultos



***Ação solidaria: Geladeira Bota pra Doá
Feira de doações para crianças e comunidade - Doação colaboradores Empresa Eduzz***



Dia da Crianças
Entrega de brinquedos e brindes – Doação colaboradores Empresa Eduzz



Natal Iluminado
Comunidade convidado para deslumbrar das luzes e decoração natalina

Sorocaba, 26 de Abril de 2022.

*Verônica Maria da Costa Dantas*CPF:

406.237.004-25

Presidente

INSTITUTO ELEVAV DE EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO

INSTITUTO *e elevar*

Relatório Anual de Atividades
"A Evolução da comunidade"

2021



Sumário



- 01 Mensagens do Presidente**
- 02 Missão, Visão e Valores**
- 03 Nosso público**
- 04 Pilares de Atuação**
- 05 Nosso espaço**
- 06 Elevando Mulheres**
- 07 Ações solidárias**
- 08 Bairros atendidos**
- 09 Bairros atendidos**
- 10 O Impacto do trabalho em Sorocaba**
- 11 Mkt e Captação de Recursos**
- 12 Nossos Parceiros**
- 13 Nossa Equipe**
- 14 Linha do Tempo**

Fala do **Presidente**

Em 2021 tivemos que nos reinventar, em virtude da Pandemia do COVID -19 que impôs diversas mudanças em nas nossas vidas, atingindo todas as áreas no nosso planeta.



A área da Educação, que é um dos nossos pilares, foi também uma das mais afetadas, com escolas sendo fechadas, impactando na aprendizagem e na parte emocional das crianças, adolescentes e jovens.



**Eugênio
Pachelle**

Diante do contexto, não podíamos ficar parados aguardando o tempo melhorar, tivemos que enfrentar a situação, respeitando todos os protocolos de segurança e fomos aos poucos incluindo atividades socioeducativas e cursos para os nossos assistidos e suas famílias.

Tivemos uma boa aceitação e conseguimos terminar o ano com resultados satisfatórios que rendeu muitos frutos na comunidade. E assim vamos seguindo, na esperança de contribuir muito mais para a transformação das pessoas e da comunidade.



Instituto Elevar

Missão

Facilitar o acesso de pessoas a conteúdos e tecnologias para gerar oportunidades de mudanças de vida.



Valores

Respeito
Ética
Alegria
Liberdade

Visão

Transformar pessoas e comunidades



Nosso público




● **Crianças**

● **Adolescentes**

● **Jovens**

● **Adultos**

Two circular images are overlaid on the left side of the page. The first circle shows a man wearing a black face mask with the logo 'movimento elevar' and 'adluz' on it. The second circle shows a woman with curly hair smiling and holding a young child. A white cloud icon is also present between the two circles.

Somente durante o ano de 2021, foram atendidas mais de 360 pessoas entre essas crianças e adolescentes com atividades de educação, inclusão digital, arte e cultura, além dos jovens e adultos na perspectiva de encaminhamento para um emprego formal ou para despertar o empreendedorismo

Instituto Elevar

Promovendo a **INCLUSÃO** de crianças, adolescentes, jovens e adultos



Nossos pilares



Educação



**Qualificação
Profissional**



Empreendedorismo



Educação

- 01** Inclusão Digital
- 02** Apoio pedagógico
- 03** Inglês
- 04** Arte e Cultura (capoeira, música, dança e teatro)



Inclusão Digital

Para que haja a inclusão digital são necessários três requisitos básicos: um computador, acesso a internet e, principalmente, o domínio sobre as ferramentas da internet.

**Inclusão
Digital**



Democratização digital é uma consequência da inclusão digital, o crescimento da inclusão digital é lento pelas próprias características geográficas, sociais e culturais do país. Por isso, não devemos depender apenas de iniciativas políticas.

As empresas também podem (e devem) atuar ativamente para acelerar a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. E a inclusão social é uma dessas maneiras de causar impactos positivos no país e no mundo.



Apoio Pedagógico

Estimular a cultura da solidariedade com caráter pedagógico, a fim de potencializar a função da escola e melhorar a qualidade de vida da comunidade, além de fortalecer a formação do aluno.

Aulas

Português
Matemática
Leitura



Inglês

Apoiamos o ensino de inglês como instrumento de educação que auxilia jovens a conquistar, com autonomia, os seus ideais, preparando-os melhor para as exigências do mundo atual.

Educação

Acreditamos que a educação pode mudar o futuro de nosso país



Arte e Cultura

Acreditamos que as oficinas de arte e de cultura contribuem para ampliar a visão de mundo, fortalecimento da identidade, melhorias na parte educacional das crianças e adolescentes, entre outras.



Capoeira

A prática melhora o convívio social com a família, as crianças ganham autoestima e motivação.

Os jovens aprendem muito mais do que seguir o ritmo do berimbau, alguns ganham uma profissão e um destino diferente.



Informática

O curso nos dá a oportunidade de capacitar os participantes em informática básica e internet, itens essenciais para o empreendedorismo e criação de oportunidade de trabalho

Jovens

Jovens são a nossa maior
esperança de futuro



Qualificação Profissional

Capacitação por meio de cursos da área técnica (hard skills) e comportamental (soft skills), como também o inglês que podem abrir portas tanto para o mercado de trabalho como o despertar para o empreendedorismo.

O Projeto Elevar conta com a parceria de empresas privadas e de voluntários que se dispõem a dividir conhecimentos com os assistidos.



Inserção ao Mercado de Trabalho - Formal



A inserção no mercado formal acontece tanto por encaminhamento do próprio projeto, como muitas vezes, são as próprias empresas parceiras ou os voluntários que conectam os alunos às necessidades de mão-de-obra do mercado de trabalho, apresentando às empresas que podem suprir a demanda por profissionais. No ano de 2021 foram encaminhados três jovens para a empresa Eduzz Tecnologia.

Empreendedorismo

Fomentar o empreendedorismo é um dos pilares do Projeto Elevar, despertando nas pessoas a capacidade de gerir o próprio negócio e tornarem-se economicamente ativas, independentes, contribuindo com o desenvolvimento de sua família e da sua comunidade.

Para isso, o projeto busca contribuir com todo o suporte necessário para que os jovens e adultos superem os desafios e consigam se reinventarem e acelerar sua vida profissional no empreendedorismo.



Educação Financeira



Elevando Mulheres



Ações voltadas para o público feminino, visando trabalhar a autoestima e qualificação das mulheres da comunidade, estimulando também o seu lado empreendedor na perspectiva de contribuir para sua independência financeira e geração de renda da família.

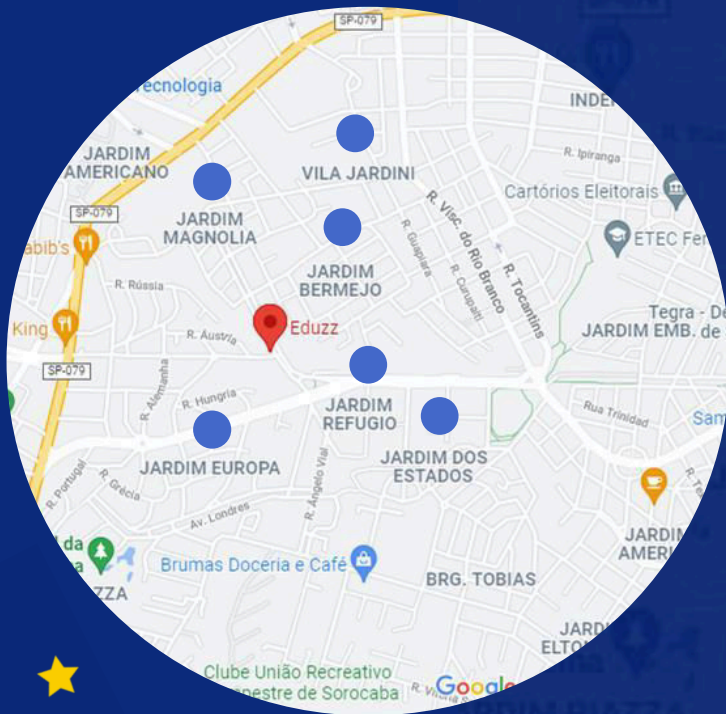


Ações Solidárias



Doações de roupas, calçados e outros materiais para a comunidade. No Ano de 2021 desenvolvemos ações voltadas para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Bairros Atendidos



01 Jardim Magnólia

02 Jardim Refúgio

03 Jardim Europa

04 Jardim dos Estados

05 Jardim Bermejo

06 Jardim América



Nosso espaço físico

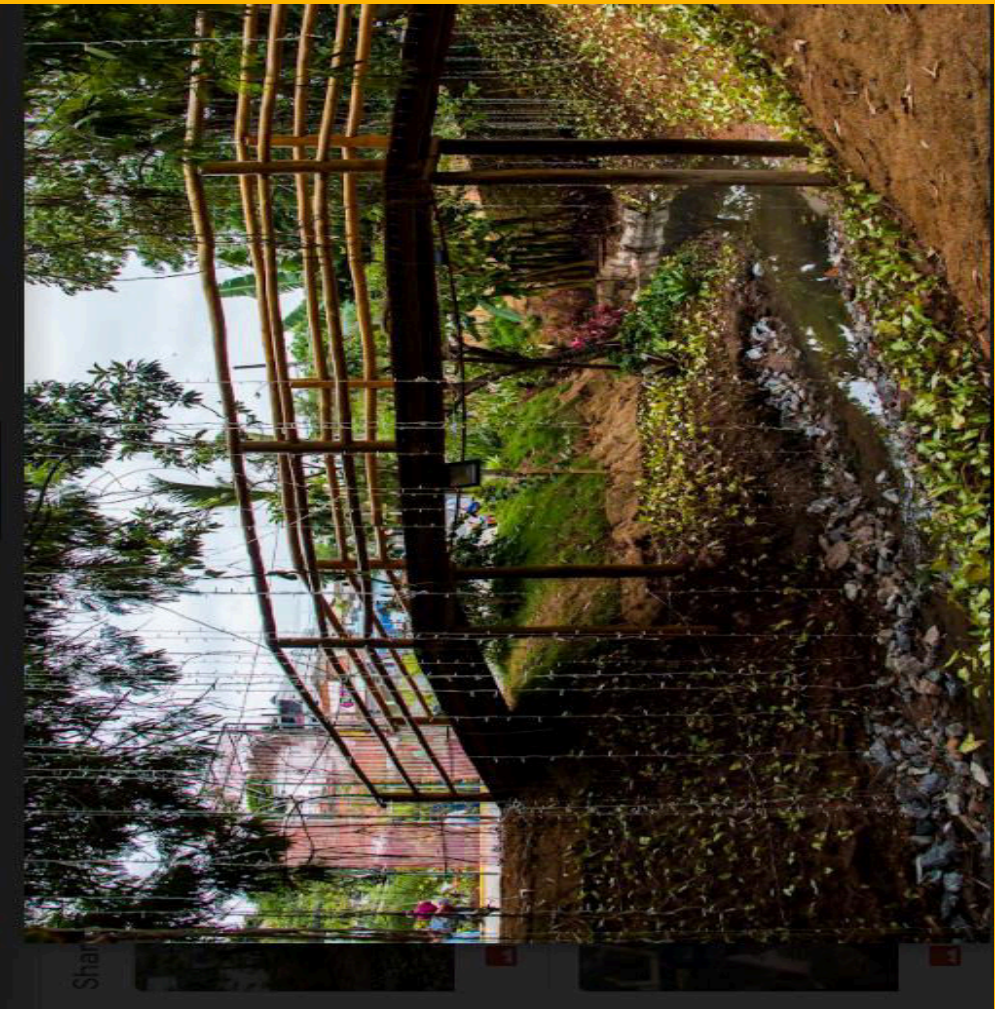


eduZZ
Vem Crescer com a Gente











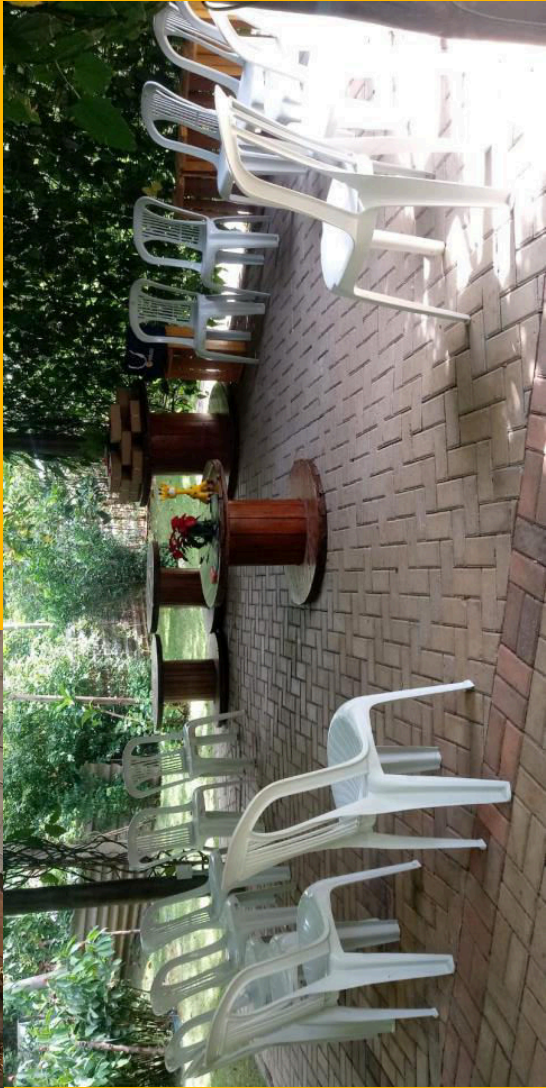
AUDITÓRIO











Vem crescer
com a gente



Plataforma das online



Fontes de Recursos

Contribuições de empresas parceiras, colaboradores da Eduzz e Voluntariado.



Doação

Nossa Equipe



Profissionais das diversas áreas

- **Tecnologia**
- **Serviço Social**
- **Psicologia**
- **Pedagogia**
- **Comercial**
- **Comunicação**
- **Artes e cultura**
- **Outras**



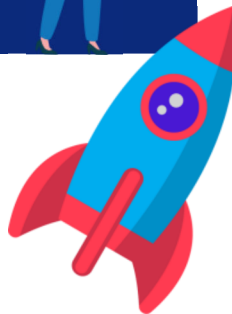
Nossos Parceiros



Fases do Projeto



Conhecer
Aplicar
Testar
Validar



04

ESCALA



Linha do Tempo

INSTITUTO
elevant

2016

Criação do
Instituto Elevar

2017

Visita dos
voluntários à Ongs
e Projetos Sociais

2018

Ação Social no Instituto
Casa Jardim em Santo
André/SP

2019

Ação Social na
Creche Maria Claro
em Sorocaba/SP

2020

Mapeamento das
comunidades e público
Captação
recursos(humanos,
materiais e financeiro).

2021

Início das atividades nos
bairros: Jd. Magnólia, Jd.
Refúgio, Jd. Europa, Jd. dos
Estados, Jd. América e Jd.
Bermejo.
Entrada para registro no
CMDCA/CMAS



Nosso próximos passos

INSTITUTO
elevantar ★



2022

- Acelerar a evolução e a transformação das pessoas e da comunidade
- Ampliar as parcerias com empresas, produtores, pública, outras).
- Desenvolver novas formas de receita para os projetos sociais
- Ajudar outras instituições a evoluírem e saírem da “escassez para abundância”
- Implantar um Núcleo do Elevar em Sorocaba/SP
- Cursinho Pré-Vestibular Elevar



MUDANÇA DA DIRETORIA



QUADRIÊNIO
2022/2025



Obrigada



projetoelevar.org.br



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Ano do Plano de Ação: 2022.

Entidade: Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo.

CNPJ: 24.343.040/0001-02.

Telefone para Contato: (84) 98726-8410.

Email da organização: veronica.dantas@eduzz.com

Responsável Técnico (Assistente Social): Brenda Aline Ortiz Siqueira Alves

CRESS: 9ª Região 57.530.

Responsável Legal: Verônica Maria do Costa Dantas

CPF: 406.237.004-25.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A

Capítulo I- Da denominação, atuação, sede, duração e finalidade

Artigo 1º - O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo é uma entidade sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, de caráter organizacional, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo único - O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo poderá também ser denominada e identificada tão somente com o seu nome de fantasia, qual seja: "Projeto Elevar", podendo inclusive utilizar-se de logomarca.

Artigo 2º- A sede do "Projeto Elevar" se localiza na Avenida Sorocaba, 500, Bairro Jardim Magnólia, Sorocaba-SP, CEP 18044-390.

Parágrafo único - A área de atuação do "Projeto Elevar" será todo o território brasileiro, podendo constituir núcleos de atuação para melhor atender as finalidades estatutárias, com aprovação do Conselho Deliberativo.

Artigo 3º - O prazo de duração do "Projeto Elevar" é indeterminado.

Artigo 4º- O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos sociais:

I - Promover inclusão digital e social através de qualificação para o mercado de trabalho;

II - Estimular o espírito empreendedor de pessoas em situação de exclusão social através de treinamentos e capacitações;

III - Promover a geração de renda para pessoas da base da pirâmide através de uma metodologia que permita venda de infoprodutos de forma fácil e econômica;

IV - Diminuir a distância cultural e social entre pessoas que tiveram oportunidade de educação de qualidade e pessoas marginalizadas sem acesso à informação através de um programa colaborativo;

V - Desenvolver tecnologias digitais e sociais que promovam o resgate de valores fundamentais do ser humano, tais como: equidade, respeito, amor, tolerância, felicidade, responsabilidade, cooperação, humildade, honestidade, simplicidade, liberdade, união, entre outros;

VI- Ofertar serviços de convivência e fortalecimento/de vínculos da Proteção Social básica, de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, de modo a prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, com vistas ao enfrentamento da vulnerabilidade social conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social.

VII- Ofertar programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes nos regimes de:

I - Orientação e apoio sócio-familiar;

II apoio sócio-educativo em meio aberto, conforme previsto no art. 90 do Estatuto da criança e do adolescente.

VIII- Firmar parcerias com estabelecimentos privados e públicos para profissionalização do público alvo;

IX- Patrocinar estudos e pesquisas que objetivem o desenvolvimento de projetos na área social para inclusão e promoção da população;

X- Firmar convênios com organizações nacionais e internacionais públicas ou privadas para garantir as ações sociais que promovam a assistência social, o ensino, a profissionalização e a geração de renda;

XI - Promover a sustentabilidade da organização, através de campanhas promocionais, cursos, palestras, encontros, seminários e fundos de contribuição dos associados.

XII - Promover, coordenar e executar ações, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento, preservação e fortalecimentos das artes e da cultura;

XIII-Promover, coordenar e executar eventos, exposições, festivais, feiras, mostras, oficinas e outras atividades artísticas e culturais;

§ 1º - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

§ 2º- O "Projeto Elevar" poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas/e jurídicas, de direito público ou privado nacionais e estrangeiras, bem como auxílios / subvenções governamentais, com vistas/à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 5º- No desenvolvimento de suas atividades, o "Projeto Elevar" observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 6º - O "Projeto Elevar" não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Artigo 7º - O "Projeto Elevar" poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela assembleia geral.

OBJETIVOS

B

1- GERAL

Contribuir para a inclusão social e a transformação de pessoas por meio de atividades socioeducativas e a integração para o mundo do trabalho, promovendo a cidadania, o protagonismo, fortalecendo os vínculos pessoais, interpessoais, familiares e sociais.

2- ESPECÍFICOS

- Ofertar atividades socioeducativas para as crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, objetivando fortalecer os vínculos familiares;
- Orientar os jovens e suas famílias sobre a importância da construção de conhecimentos no processo de desenvolvimento para a inserção e reinserção no mercado de trabalho.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Estimular os ciclos de vida, fortalecendo a autoestima, a autonomia pessoal e profissional, e sentimentos de pertença;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades e competências práticas e teóricas para o mundo do trabalho;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Proporcionar os adolescentes condições de acesso ao ensino/aprendizagem e exercício da cidadania;
- Possibilitar a inserção e a reinserção de adolescentes, jovens e adultos no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional.

- Minimizar situações de vulnerabilidade e risco social por meio da participação na vida pública do território, possibilitar o acesso a programas, serviços e benefícios da rede socioassistencial;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência de adolescentes, jovens no sistema educacional;

ORIGEM DOS RECURSOS

C

ORIGEM DOS RECURSOS	
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	0%
Parcerias com o Poder Público	0%
Parceria Municipal - Termo de Fomento	0%
Parceria Municipal - Termo de Colaboração	0%
Parceria Estadual	0%
Parceria Federal	0%
Outros Financiadores/Parcerias	80%
Empresas	80%
Parceria com o Judiciário	0%
Outros	0%
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0%
Receitas próprias	0%
Eventos	0%
Doações	99,44%
Venda de produtos/serviços	0%
Receitas Patrimoniais	0%
Doação nota fiscal paulista	0%
Patrocínio	0%

Outros

0,56%

INFRAESTRUTURA**D**O projeto funciona: na sede da organização em local de terceirosA estrutura física é compartilhada com outros projetos/serviços? () sim
(X) nãoA sede da organização é: () própria () alugada cedida ()
outros:Há acessibilidade ? Sim, parcial. () Não

ESPAÇOS/RECURSOS FÍSICOS SEDE	QUANTIDADE
<i>Espaço para atividades</i>	5
<i>Cozinha</i>	1
<i>Auditório</i>	1
<i>Sala administrativa</i>	1

ESPAÇOS/RECURSOS FÍSICOS PARCEIRO ELEVAR – E.E. PROFESSOR RENATO SENECA	QUANTIDADE
<i>Espaço para atividades</i>	5
<i>Refeitório</i>	1
<i>Quadra</i>	1
<i>Auditório</i>	1

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES - SEDE	QUANTIDADE
<i>Mesas</i>	50

Cadeiras	100
Computadores	36
Lousas	4
Impressora	1
Microondas	1
Geladeira	2

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**E****CARACTERIZAÇÃO:****Proteção Social Básica:**

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - 0 a 6 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - 6 a 17 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Jovens 18 a 29 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Adultos 30 a 59 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Idosos

Proteção Social Especial Média Complexidade:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Proteção Social Especial Alta Complexidade:**Serviço de Acolhimento Institucional**

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
- Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias
- Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência
- Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Adultos em Processo de Saída das Ruas
- Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Assessoramento

- Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
- Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
- Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e geração de renda.

- Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

Defesa e Garantia de Direitos

- Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente
- Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo formação de conselheiros/as e lideranças populares
- Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.
- Promoção da integração ao mundo do trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO**F****1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Projeto Elevar, segue as orientações previstas na na Política Pública de Assistência Social. São atividades desenvolvidas em grupos, respeitando os ciclos de vida, objetivando a promoção da convivência familiar e comunitária e a superação da vulnerabilidade e risco social. As atividades são planejadas e desenvolvidas de forma explorar o universo artístico, cultural, esportivo e lúdico, com base nos eixos norteadores abaixo descritos:

Eixos norteadores do SCFV

Dentre os eixos norteadores que perpassam todos os ciclos da vida dos usuários, estão: a participação, a convivência social e o direito de ser.

A **convivência social** é considerada o principal eixo do SCFV, por traduzir a essência dos serviços da Proteção Social Básica e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades estimulam o convívio social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de novos projetos de vida, etc.

Já o **direito de ser**, estimula o exercício da infância e da adolescência, por meio de atividades que promovem a troca de experiências, e potencializam a vivência em cada ciclo de vida.

Por fim, **a participação**, através da oferta de atividades do SCFV, busca estimular a participação dos usuários nos diversos espaços de controle social, e através da família, comunidade e escola, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.

Fonte: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Propiciar atividades socioeducativas com as crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Orientar os adolescentes, jovens e adultos sobre a importância da construção de conhecimentos no processo de desenvolvimento para a inserção e reinserção dos usuários no mercado de trabalho.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Estimular os ciclos de vida, fortalecendo a autoestima, a autonomia pessoal e profissional, e sentimentos de pertença;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades e competências práticas e teóricas para o mundo do trabalho;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Proporcionar aos adolescentes condições de acesso ao ensino/aprendizagem e exercício da cidadania;
- Possibilitar a inserção e a reinserção de adolescentes, jovens e adultos no mercado de trabalho por meio da qualificação profissional.
- Minimizar situações de vulnerabilidade e risco social por meio da participação na vida pública do território, possibilitar o acesso a programas, serviços e benefícios da rede socioassistencial;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência de adolescentes, jovens no sistema educacional;

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS
----	-----------	-------------------------------

01	<p>Atividades individuais e/ou familiares:</p> <p>Atendimento social: realizado por assistente social que atua nas expressões da questão social e passam a conhecer as necessidades pessoais, familiares e sociais dos sujeitos, para atendê-los com intervenções resolutivas, orientações e socialização de informações, ampliando o conhecimento sobre seus direitos e o acesso a benefícios e serviços. Os atendimentos podem resultar em encaminhamentos para outros serviços da rede, a partir da análise do profissional. Também poderão ocorrer atendimentos continuados, os quais são classificados como acompanhamento social ao usuário ou à família.</p> <p>Atendimento multidisciplinar: o atendimento multidisciplinar consiste na escuta qualificada e em orientações realizadas por dois ou mais profissionais da equipe de referência, ou com a participação de membro da equipe de educadores, nos quais são consideradas as competências e ética de cada área. O atendimento pode ser realizado para o usuário ou para a família.</p> <p>Visita domiciliar: A visita domiciliar se constitui em importante instrumento de intervenção social, pois é uma forma de aproximação entre o profissional e a realidade do usuário.</p>	<p>Nas atividades socioeducativas desenvolvidas com os grupos, foi possível identificar nas relações coletivas valores importantes trabalhados como respeito, empatia e inclusão.</p>
02	<p>Dia da Família</p>	<p>Identificou-se maior ampliação do conhecimento sobre a comunidade na qual o Instituto Elevar de Educação está inserido, onde os usuários e seus familiares passaram a ter maior proximidade com a rede sócio assistencial, expandindo o conhecimento sobre as políticas públicas territoriais existentes.</p>
<p>Oficinas Socioeducativas - Cidadania, Arte e Cultura</p>		
01	<p>Coral Infantil e Adulto.</p>	<p>Os usuários vivenciaram momentos de construção de pensamento, reflexões tanto no âmbito individual quanto no coletivo, ampliação do universo cultural, desenvolvimento da criatividade, interação e socialização entre os inscritos.</p>

	<p>Período de realização semanal: Segunda Feira e Quarta Feira.</p> <p>Horário: Segunda Feira - Jovens e Adultos a partir de 15 anos: 19:30h às 21:00h.</p> <p>Quarta Feira - Crianças de 06 a 14 anos: 17:00h às 18:00h.</p>	
02	<p>Dança Jazz e Ballet. (Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos).</p> <p>Período de realização semanal: Terça e Quinta Feira.</p> <p>Horário: 19:00h às 20:00h.</p>	<p>Vivências de interação e lazer. desenvolvimento de habilidades e talentos na área da dança, melhora na socialização e interação entre os usuários.</p>
03	<p>Oficina Musical: Percussão, Violino e Viola.</p> <p>Período de realização semanal: Quinta Feira e Sábado.</p> <p>Horário: Quinta Feira: 16:30h às 19:00h.</p> <p>Sábado: 08:30h às 11:50h.</p>	<p>Os usuários ampliaram seus conhecimentos artísticos e culturais, se apropriando dos aspectos culturais locais. Fator que estimulou nos usuários bases importantes para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, além de potencializar habilidades já existentes possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.</p>
04	<p>Artesanato e atividades manuais - Adolescente a partir de 12 anos, adultos e idosos.</p> <p>Período de realização semanal: Terça e Quinta Feira.</p> <p>Horário: 14:00h às 17:00h.</p>	<p>Usuários desenvolvendo habilidades motoras, vivência de momentos de lazer e interação entre o grupo, melhora na concentração e equilíbrio emocional por meio das atividades manuais.</p>

<p>05</p>	<p>Pluralidade Cultural Brasileira, Danças Folclóricas, Puxada de Rede e Capoeira.</p> <p>Período de realização semanal: Quarta Feira e Sexta Feira.</p> <p>Horário:</p> <p>Quarta Feira: 7:45h às 9:15h - A atividade será realizada na Escola Estadual Professor Renato Seneca de Sá Fleury.</p> <p>19:00h às 20:00h.</p> <p>20:00h às 21:00h – Para adultos a partir de 18 anos.</p>	<p>Os usuários ampliaram seus conhecimentos artísticos e culturais, se apropriando dos aspectos culturais locais. Fator que estimulou nos usuários bases importantes para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, além de potencializar habilidades já existentes possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.</p>
<p>06</p>	<p>Teatro - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira.</p> <p>Horário: 19:00h às 20:30h.</p>	<p>Usuários desenvolvendo habilidades cognitivas, motoras, capacidades mentais de linguagem e criatividade.</p>
<p>Oficinas na área do Saber</p>		
<p>01</p>	<p>Oficina de Espanhol - Crianças de 06 a 11 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Quarta Feira.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:00h.</p>	<p>Através das atividades socioeducativas identificou-se que os usuários ampliaram seus conhecimentos artísticos e culturais, se apropriando dos aspectos culturais locais. Fator que estimulou nos usuários bases importantes para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, além de potencializar habilidades já existentes possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.</p>

<p>02</p>	<p>Oficina de Inglês - Crianças de 06 a 11 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira – Crianças de 06 a 11 anos.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:00h.</p>	<p>Através das atividades socioeducativas identificou-se que os usuários ampliaram seus conhecimentos artísticos e culturais, se apropriando dos aspectos culturais locais. Fator que estimulou nos usuários bases importantes para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, além de potencializar habilidades já existentes possibilitando o desenvolvimento de novas habilidades.</p>
<p>03</p>	<p>Inclusão Digital - Crianças de 06 a 11 anos e idosos.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira (Idosos).</p> <p>Horário: 18:00h as 19:00h.</p> <p>Período de realização semanal: Sexta Feira (Crianças).</p> <p>Horário: 18:00h as 19:00h.</p>	<p>Identificou-se que a oficina de inclusão digital possibilitou as crianças e idosos momentos de construção de pensamento, reflexões tanto no âmbito individual quanto no coletivo, promovendo momentos de interação e integração entre os usuários. Fatores que contribuíram diretamente para o desenvolvimento da criatividade, autonomia, busca de estratégias otimizando o processo de aprendizagem das temáticas trabalhadas.</p>
<p>04</p>	<p>Mentoria de Matemática e Português - Crianças de 6 a 14 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Terça Feira.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:00h.</p>	<p>Identificou-se a ampliação do senso de responsabilidade, melhora no desenvolvimento educacional dos usuários.</p>
<p>05</p>	<p>Apoio Pedagógico e Leitura - Crianças de 06 a 11 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Terça Feira.</p> <p>Horário: 18:00 às 19:00.</p>	<p>Melhora no desempenho escolar, dignidade humana e incentivo ao protagonismo social.</p>

Oficinas Socioeducativas - Esporte

<p>01</p>	<p>Esporte para crianças e adolescentes - Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.</p> <p>Basquete, Futebol e Flag.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda, terça, quinta e sexta-feira.</p> <p>Horário: Segunda e Sexta Feira 17:00h às 18:00h.</p> <p>Horário: Terça e Quinta Feira 16:40h às 17:40h.</p>	<p>Propiciou aos usuários o incentivo ao cuidado com a saúde física e mental, vivências em grupo de cooperação e empatia, incentivo ao convívio social.</p>
<p>02</p>	<p>Oficina de Xadrez - Adolescentes de 12 a 17 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira.</p> <p>Horário: 18:00 às 19:00.</p>	<p>Usuários apresentando melhoras na concentração, no raciocínio lógico, interação e socialização.</p>
<p>Oficina Complementares ao SCFV</p>		
<p>01</p>	<p>Inteligência Emocional - Adultos</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira.</p> <p>Horário: 20:00 às 21:30.</p>	<p>Adultos empoderados, capazes de demonstrar seus sentimentos e emoções, resolução de conflitos de forma assertiva.</p>

02	Oficina de Oratória.	Uso do diálogo para resolução de conflitos, empoderamento, melhora na autoestima.
Programa de Iniciação e Integração para o mundo trabalho para jovens de 14 a 24 anos e adultos de 25 a 59 anos.		
01	<p>Informática Básica: Adolescentes, jovens e adultos - De 14 a 59 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira: Informática Básica para Adultos a partir de 18 anos.</p> <p>Horário: 18:00h as 19:00h.</p> <p>Período de realização semanal: Terça Feira: Informática Básica para Adolescentes, de 14 a 17 anos.</p> <p>Horário: 18:00h as 19:00h.</p> <p>Período de realização semanal: Quarta Feira: Informática Básica Meninas na Tech, adolescentes de 14 a 17 anos.</p> <p>Horário: 18:00h as 19:00h.</p> <p>Promover o acesso, a ampliação do conhecimento informacional e a qualificação profissional, por meio do uso das tecnologias contemporâneas.</p> <p>A oficina de informática tem por objetivo promover a Inclusão Digital e a qualificação profissional para adolescentes, jovens e adultos. Será apresentado aos usuários os princípios e noções</p>	Usuários sensibilizados com a pesquisa e a busca por conhecimento, desenvolvimento e autonomia. Melhora nas relações pessoais e interpessoais.

	<p>básicas da informática, criação de documentos, pastas e arquivos, internet e navegadores, softwares e hardwares.</p> <p>O Instituto Elevar apoia e incentiva o empoderamento e autonomia das mulheres. Dentro de nossas atividades de informática, temos o grupo “Meninas na Tech”, que sensibiliza e apresenta para as meninas a importância das mulheres se apropriarem dos diferentes espaços do mercado de trabalho, sendo um espaço só delas, as aulas são ministradas por uma mulher, fortalecendo e construindo referências para o futuro.</p> <p>Atividade realizada na Eduzz, sede provisória do Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo.</p>	
<p>02</p>	<p>Inglês Básico: Adolescentes, jovens e adultos - De 14 a 59 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Quarta Feira – Adultos a partir de 18 anos.</p> <p>Horário: Quarta Feira – 18:00h às 19:00h.</p> <p>Período de realização semanal: Quinta Feira – Adolescentes de 14 a 17 anos.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:00h.</p> <p>A oficina tem por objetivo apresentar a diversidade cultural existente no mundo e propiciar a qualificação profissional de adolescentes, jovens e adultos.</p>	<p>Ampliação do conhecimento, usuários desenvolvendo e potencializando habilidades cognitivas.</p>

	<p>Os usuários irão aprender um novo idioma, aplicável para o mercado de trabalho, sendo um diferencial para a carreira profissional.</p>	
<p>03</p>	<p>Curso de Programação Front end e Back end - A partir de 14 anos.</p> <p>As aulas contemplam o ensino de ferramentas importantes para o desenvolvimento de sites, linguagens de programação e interface gráfica.</p> <p>Período de realização semanal: Segunda Feira.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:30h.</p> <p>O curso reúne um conjunto de técnicas e habilidades do âmbito informacional, e apresenta sua aplicabilidade para o mercado de trabalho contemporâneo.</p>	<p>Jovens e Adultos Capacitados na área da tecnologia, acessando o mercado de trabalho,</p>
<p>04</p>	<p>Curso de Excel Básico e Intermediário - A partir de 14 anos.</p> <p>Período de realização semanal: Quinta Feira.</p> <p>Horário: 18:00h às 19:30h.</p> <p>Os usuários aprenderão:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fundamentos do Excel; ● Principais recursos; ● Fórmulas matemáticas; ● Fórmulas de texto e data; ● Criando gráficos; 	<p>Jovens e adultos acessando as tecnologias da atualidade, qualificados para o mercado de trabalho.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ● Validação de células; ● Colar especial; ● Formulários simples e avançados; ● Proteção de células, planilhas e arquivos; ● Funções de data, lógicas; ● Formatação condicional; ● Conteúdo Programático do Curso: ● O que é o Excel e como pode facilitar os processos empresariais. ● Ferramentas básicas do excel. ● Entendendo as fórmulas. ● Execução prática de fórmulas. ● Criação de gráficos. ● Ferramentas avançadas. ● Protegendo o conteúdo. ● Lógica de programação usada no Excel. ● Desenvolver um projeto final. 	
07	<p>Oficina de Oratória - Comunicação e Desenvolvimento Pessoal (Jovens e Adultos a partir de 14 anos).</p> <p>Rodas de conversa sobre autoconhecimento. Sensibilização sobre: comunicação com segurança, clareza e credibilidade, técnicas de comunicação e equilíbrio emocional.</p>	Jovens e adultos dialogando de forma assertiva, sendo protagonistas de suas histórias.
09	<p>Empreendedorismo para mulheres.</p> <p>Aulas teóricas e práticas no mundo da beleza e bem estar.</p>	No ano de 2022 as mulheres atendidas no Projeto Elevar, vivenciaram aulas práticas e teóricas de Depilação e Massagem relaxante, para fomentar o empreendedorismo, foi disponibilizado Kits com o material necessário para a realização do curso.

10	Elevando Mulheres	Foram desenvolvidas atividades socioeducativas com as mulheres da comunidade, de valorização e empoderamento feminino, rodas de conversa, evento de fortalecimento, interação e socialização em alusão ao Dia Internacional da Mulher.
----	--------------------------	--

PÚBLICO ALVO

F.1

Os usuários são referenciados ao CRAS? (X) sim, parcialmente. () não

Público alvo:

Crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos, em especial:

- Em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e famílias de programas de transferência de renda;
- Egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa;
- Vinculados a programas de combate à violência, ao abuso e à exploração sexual e do trabalho infantil.
- Com vivência de situações de fragilização de vínculos;
- Adolescentes e adultos com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

F.2

Qual a capacidade de atendimento para este serviço/programa/projeto?

No ano de 2022, 263 famílias foram impactadas com as ações do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos do Instituto Elevar, 386 usuários vivenciaram e tiveram acesso a atividades socioeducativas, nas áreas da Cidadania, arte e cultura (dança contemporânea, Capoeira, maculelê, coco de roda, violino, viola, canto/coral, percussão); esporte(futebol e flag); Tecnologia(informática básica e intermediária, programação); Empreendedorismo e ações de fortalecimento para a permanência na escola. Em relação às crianças e adolescentes, foram atendidas cerca de 258 pessoas na faixa etária de 06 a 17 anos.

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

F.3

RECEITAS	VALOR
Doações em espécie	R\$ 291.586,44
Doação de Mão de Obra (Voluntariado)	R\$ 0,00
Parceria Municipal - Termo de Fomento	R\$ 0,00
Parceria Municipal - Termo de Colaboração	R\$ 0,00
Parceria CMDCA	R\$ 0,00
Eventos	R\$ 0,00
Nota Fiscal Paulista	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 1.621,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 293.207,44
DESPESAS	VALOR
(-) Despesa com pessoal próprio (pessoal, encargos, benefícios, etc)	R\$ 0,00
(-) Despesa com pessoal terceirizado	R\$ 0,00
(-) Despesas com manutenção e conservação (energia, água, aluguel, reforma predial, etc)	R\$ 3.104,38
(-) Despesas com Expediente (material de escritório, locação de impressoras, telefone, internet, locomoção)	R\$ 1.050,00
(-) Despesas com Seguros	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais	R\$ 352.353,81
(-) Despesas Bancárias/juros/empréstimos/financiamentos	R\$ 1.248,73
TOTAL	R\$ 357.756,92

Descrever qual é a equipe envolvida na execução dos serviços, programas e projetos, lembrando que a mesma deverá estar de acordo com a NOB RH SUAS.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

F.4

GESTOR/COORDENADOR

Nome Completo	Verônica Maria da Costa Dantas			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Serviço Social	40hs	Voluntária	--

Assistente Social

Nome Completo	Jane Araujo Silva			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Serviço Social	30hs	RPA	2.500,00

Apoio administrativo

Nome Completo	Guilherme Henrique Carvalho Antonio			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Médio		20hs	RPA	700,00

Apoio administrativo

Nome Completo	Danielli Caroline Custódio			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Médio		40hs	CLT	1.712,40

Social Media

Nome Completo	Bianca Mariani			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário

Ensino Médio		24hs	PJ	1.320,00
--------------	--	------	----	----------

Facilitador Oficina de Espanhol

Nome Completo	Eunice Paya Franca			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	-	1hr	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Inclusão Digital Crianças

Nome Completo	Júlio César Pontes Camargo			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Pedagogia Licenciatura	1hr	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Inclusão Digital Idosos

Nome Completo	Caroline Guazeli Dini			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Administração	1hr	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Inglês

Nome Completo	Sandro Oliveira			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Relações Internacionais	1hr	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Mentoria Matemática

Nome Completo	Paulo Pacheco			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Engenharia da Computação	1hr	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Coral e Percussão

Nome Completo	Vitor Canassa			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Música	5:30hs	PJ	2.000,00-

Facilitador Oficina Esportiva

Nome Completo	Rafael Cleiton Fernandes			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Educação Física	4hs	PJ	1020,00

Facilitador Oficina de Dança

Nome Completo	Telma Cafisso			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Pós Graduação em Dança Consciência Corporal	2hs	PJ	630,00

Facilitador Oficina de Artesanato

Nome Completo	Deise Mega de Oliveira			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Letras	3hs	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Artesanato

Nome Completo	Denise Vieira Pierre Mantovani			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Letras	3hs	Voluntário	-

Facilitador da Oficina de Pluralidade Cultural Brasileira, Danças Folclóricas, Puxada de Rede e Capoeira.

Nome Completo	Everton de Souza Gomes			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Médio		4hs	PJ	2.500,00

Facilitador Oficina de Teatro

Nome Completo	Matheus Negrini Lima Quador			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Arte Educação - Teatro	1:30hs	PJ	840,00

Facilitador Oficina de Xadrez

Nome Completo	Matheus Soto			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Médio	-	1hr	Voluntário	-

Apoio Operacional

Nome Completo	Abigail Ferreira dos Santos			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Fundamental I	-	30hs	CLT	800,00

Apoio Operacional

Nome Completo	Marcia Tovail			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Fundamental I	-	30hs	CLT	800,00

Apoio Operacional

Nome Completo	Kellyanne Conceição da Silva			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Ensino Médio		30hs	CLT	800,00

Facilitador Oficina de Inteligência Emocional

Nome Completo	Jorge Sabino			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	-	1:30hs	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Oratória

Nome Completo	Eric Garcia			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	-	1:30hs	Voluntário	-

Facilitador Oficina de Apoio Pedagógico Alfabetização e Leitura

Nome Completo	Maria Cecília Ildfonso Nunes			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Pedagogia	1hr	PJ	320,00

Facilitador Curso de Informática

Nome Completo	Fernanda de Oliveira Bezerra			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior	Gestão Empresarial	1h	Voluntário	-

Facilitador Curso de Informática

Nome Completo	Gerson Arruda			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vinculo	Salário
Superior		1h	Voluntário	-

Facilitador Curso de Excel

Nome Completo	Izac Chuab			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Informática Intermediário Inglês – Avançado Web Designer – incluso o curso de digitação (concluído em 2011) Photoshop online (básico) PHP online (básico)	1:30hs	Voluntário	-

Facilitador Curso de Programação

Nome Completo	Plínio Helpa			
Escolaridade	Curso	Carga Horária Semanal	Vínculo	Salário
Superior	Engenharia Civil	1:30hs	Voluntário	-

EQUIPE DE REFERÊNCIA NÍVEL SUPERIOR (Resolução CNAS 17 de 20/06/2011)

Colaboradores	Quantidade	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Salário
Gestor Social	1	Superior	40hs	Voluntário	-
Assistente Social	1	Superior	30hs	CLT	R\$ 3.500,00
Facilitador de Oficina	6	Superior	Conforme a descrição acima	PJ	Conforme a descrição acima-
Facilitador de Oficina	13	Superior	Conforme a descrição acima	Voluntário	-

EQUIPE DE REFERÊNCIA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (Resolução CNAS 09 de 15/04/2014)

Colaboradores	Quantidade	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Salário
Apoio Operacional	1	Ensino médio	24hs	CLT	R\$ 1.000,00
Apoio Operacional	2	Ensino Fundamental I	24hs	CLT	R\$ 1.000,00
Apoio administrativo	1	Ensino médio	20hs	RPA	R\$ 700,00
Apoio Administrativo	1	Ensino médio	40hs	CLT	R\$ 1.712,40
Facilitador de Oficina	1	Ensino médio	Conforme a descrição acima	PJ	Conforme a descrição acima

Facilitador de Oficina	1	Ensino médio	Conforme a descrição acima	Voluntário	-
Social Media	1	Ensino médio	24hs	CLT	R\$ 1.260,00

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

F.5

Considerando as vulnerabilidades que permeiam os ciclos de vida e os impactos econômicos e sociais pós pandemia, os adolescentes ficam mais sujeitos e expostos a situações que os colocam em risco social. Desta forma, o Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo está inserido na comunidade, na região oeste de Sorocaba/SP, sendo um espaço de referência protetiva, para acolher, realizar escuta qualificada, promover e possibilitar a inclusão social, a integração para o mundo do trabalho, o acesso à cidadania, cultura, lazer, esporte e educação. Cerca de 209 das nossas famílias residem nos bairros Jardim das Magnólias, Jardim Europa e Vila Jardini, parte delas referenciadas no CRAS Ipiranga, território que segundo o mapa de calor e dados do Cadastro Único de março de 2021 da Vigilância Socioassistencial apresentam que são aproximadamente 2487 famílias com renda per capita de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Portanto, consideramos de extrema importância ações que possibilitem aos jovens, adultos e suas famílias a proteção social básica, o fortalecimento de vínculos e a oferta de estratégias e mecanismos para a geração de renda, sendo o Instituto Elevar um espaço para promoção da interação, integração e socialização.

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

F.6

Descrever como os usuários deste serviço participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano e como a entidade fomenta e

incentiva tal participação. Quais serão as estratégias e ferramentas utilizadas para que o usuário participe?

METODOLOGIA DO SERVIÇO

A. Acesso ao serviço:

Inserção: A inserção é feita exclusivamente pela assistente social, que mediante entrevista social, realiza a escuta qualificada, análise de vulnerabilidades visando a inserção no serviço. Demandas provenientes do referenciamento e relacionamento com os CRAS, equipamentos e órgãos da rede de atendimento ou de busca espontânea, a qual posteriormente será direcionada ao CRAS.

Desligamento de usuários.

O desligamento de um usuário só pode ser realizado pela assistente social e nas seguintes situações:

Limite do ciclo de vida: quando o usuário alcança o limite de idade estabelecido para o serviço. O usuário poderá se inscrever em outro serviço correspondente à sua idade, havendo interesse e disponibilidade na unidade.

Impossibilitado: o usuário decide não participar mais das atividades do serviço por motivos particulares (mudança de endereço, problemas de saúde em si ou na família, falta de recursos para o transporte, distância da unidade, etc.)

Desinteresse: o usuário decide não participar mais das atividades do serviço, por falta de interesse pelas atividades do serviço/programa.

Superação da situação de vulnerabilidade: quando ocorre o encerramento do ciclo de vulnerabilidade material, no qual o usuário/família, em conjunto com a assistente social, decide pelo seu desligamento do serviço por haver superado a situação inicial. Nestes casos, não poderá haver outras vulnerabilidades relacionais.

Evasão: o usuário deixa de frequentar o serviço sem qualquer aviso prévio. A assistente social entrará em contato com a família/usuário para saber a causa do não comparecimento e fará as intervenções necessárias para que o usuário retorne ao serviço. Se o usuário permanecer faltoso, a partir de dez faltas consecutivas e após todas as intervenções possíveis, a matrícula poderá ser cancelada pela assistente social, ficando registrado o motivo como evasão. Nos casos em que houver acompanhamento devido a situações de violação de direitos, a assistente social fará relatório informando os órgãos de direitos.

Óbito: quando ocorre o falecimento do usuário.

B. Atividades em grupo:

As atividades desenvolvidas com os grupos tem por base as atividades socioeducativas e serão realizadas por meio de conversações, reflexões, rodas de conversa, vivências ressignificadoras, pesquisas, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território, experiências lúdicas, artísticas-culturais, de lazer, voltadas a promover interações, gerar fortalecimento de vínculos entre: familiares, participantes do grupo e com os profissionais da unidade; oportunizar o desenvolvimento de potencialidades e habilidades sociais e assegurar a proteção social. As atividades socioeducativas terão por base os objetivos e eixos norteadores do serviço, as necessidades, expectativas e interesses do grupo.

C. Ações de acompanhamento da equipe de referência.

Atividades individuais e/ou familiares:

Atendimento social: realizado por assistente social que atua nas expressões da questão social e passam a conhecer as necessidades pessoais, familiares e sociais dos sujeitos, para atendê-los com intervenções resolutivas, orientações e socialização de informações, ampliando o conhecimento sobre seus direitos e o acesso a benefícios e serviços. Os atendimentos podem resultar em encaminhamentos para outros serviços da rede, a partir da análise do profissional. Também poderão ocorrer atendimentos continuados, os quais são classificados como acompanhamento social ao usuário ou à família.

Atendimento multidisciplinar: o atendimento multidisciplinar consiste na escuta qualificada e em orientações realizadas por dois ou mais profissionais da equipe de referência, ou com a participação de membro da equipe de educadores, nos quais são consideradas as competências e ética de cada área. O atendimento pode ser realizado para o usuário ou para a família.

Visita domiciliar: A visita domiciliar se constitui em importante instrumento de intervenção social, pois é uma forma de aproximação entre o profissional e a realidade do usuário.

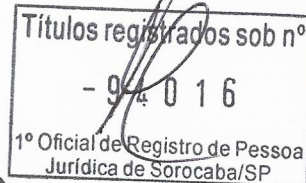
Dia da Família: consiste na realização de encontros planejados com as famílias, que é uma atividade complementar, cujo objetivo é o estímulo ao protagonismo, desenvolvimento de potencialidades e experiências de compartilhamento e construções conjuntas, contribuindo com a superação de vulnerabilidades e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assim como para facilitar o acesso a direitos. É realizado por meio de atividades socioeducativas que promovam a reflexão sobre um determinado tema ou oficinas práticas que favoreçam as trocas.

Sorocaba, 25 de abril de 2023.

Verônica Maria da Costa Dantas
Presidente.

Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo
CNPJ Nº 24.343.040/0001-02
Av. Sorocaba, 500 - Jardim Magnólia, Sorocaba – SP CEP 18044-390
Site: <https://www.projetoelavar.org.br/>
Tel.: (15) 99618-9286

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ELEVAR DE
EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Denominação, Atuação, Sede, Duração e Finalidade.....	2
CAPÍTULO II - Do Quadro de Associados.....	5
Seção I - Das Categorias.....	5
Seção II - Da Inscrição e Desligamento do Associado.....	6
CAPÍTULO III - Dos Direitos do Associado.....	6
CAPÍTULO IV - Procedimentos Disciplinares e das Sanções.....	7
CAPÍTULO V - Dos Órgãos da Associação.....	9
Seção I - Da Assembleia Geral.....	10
Seção II - Do Conselho Deliberativo.....	11
Seção III - Do Conselho Fiscal.....	13
Seção IV - Do Processo Eletivo dos Associados.....	14
CAPÍTULO VI - Das Receitas, das Despesas e do Patrimônio.....	16
CAPÍTULO VII - Dos Livros.....	17
CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais e Transitórias.....	17



Handwritten signature and initials in blue ink.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Atuação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º. O INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO é uma entidade beneficente, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com autonomia administrativa e financeira, voltada para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, trabalho, esporte, arte, cultura, lazer, pesquisas e outras, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único - O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo poderá também ser denominada e identificada tão somente com o seu nome de fantasia, qual seja: “Projeto Elevar”, podendo inclusive utilizar-se de logomarca.

Art. 2º. A sede do “Projeto Elevar” se localiza na Avenida Sorocaba, 500, Bairro Jardim Magnólia, Sorocaba-SP, CEP 18044-390.

Parágrafo único - A área de atuação do “Projeto Elevar” será todo o território brasileiro, podendo constituir núcleos de atuação para melhor atender as finalidades estatutárias, com aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º. O prazo de duração do “Projeto Elevar” é indeterminado.

Art. 4º. O Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo tem como finalidade:

I - Promoção da assistência social, observando princípios da universalidade do atendimento, da gratuidade, do respeito à dignidade do cidadão, de sua autonomia, igualdade no atendimento, do acesso aos seus direitos básicos e a convivência familiar e comunitária;

II - Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem dele necessitar, sem discriminação de qualquer natureza, respeitando as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e outras legislações vigentes;

III - Executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Proteção Social Básica, com vistas ao desenvolvimento da autonomia, do protagonismo, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social;

IV - Prestar apoio, orientação e atendimentos à indivíduos e famílias, sem discriminação de qualquer natureza, visando a garantia de acessos a seus direitos básicos, na perspectiva de enfrentamento e superação de pobreza e exclusão social;

V - Promover acessos dos usuários aos serviços, programas e projetos das diversas



políticas públicas, contribuindo para o usufruto dos seus direitos e participação cidadã;
VI - Executar serviços e programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes nos regimes de:

A. Orientação e apoio sócio-familiar;

B. Apoio sócio-educativo em meio aberto, conforme previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações da legislação normativa vigente;

VIII - Executar serviços, programas, projetos e ações relacionados à educação, com vistas a ampliação do conhecimento e fortalecimento educacional;

IX - Promover, coordenar e executar serviços, programas e projetos, voltados para a Integração ao Mundo do Trabalho;

X - Executar programas de educação profissional, visando o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas para adolescentes, jovens e adultos;

XI - Executar serviços, programas e projetos de qualificação profissional, empreendedorismo e de geração de renda, visando a inserção e reinserção dos usuários ao mercado de trabalho;

XII - Promover programas e projetos de Pré-Aprendizagem (pré-aprendiz), para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na formação inicial para o mundo do trabalho, formação cidadã e projeto de vida;

XIII - Executar Programas de aprendizagem - Jovem Aprendiz, para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, prestados com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho;

XIV - Executar o Programa de Estágio – estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes, visando o desenvolvimento de atividades e ações de promoção para a integração dos alunos no mercado de trabalho, respeitando as prerrogativas previstas na legislação e normativas vigentes;

XV - Executar serviços, programas e projetos da área de tecnologia;

XVI - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XVII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XVIII - Promoção do voluntariado;

XIX - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XX - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XXI - Promoção de atividades de natureza artísticas, culturais, desportivas, esportivas, lúdicas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas experiências, sociabilidade e promoção humana;

XXII - Promover, coordenar e executar serviços, programas, projetos e ações relacionados ao esporte;

XXIII - Promover, coordenar e executar serviços, programas, projetos e ações

④



Handwritten signature

relacionados com o desenvolvimento, preservação e fortalecimentos das artes e da cultura;

XXIV - Promover, coordenar e executar eventos, exposições, festivais, feiras, mostras, oficinas e outras atividades artísticas e culturais;

XXV - Promover inclusão digital e social por meio de qualificação para o mercado de trabalho;

XXVI - Estimular o espírito empreendedor de pessoas em situação de exclusão social por meio de treinamentos e capacitações;

XXVII - Promover a geração de renda para pessoas da base da pirâmide por meio de uma metodologia que permita venda de infoprodutos de forma fácil e econômica;

XXVIII - Diminuir a distância cultural e social entre pessoas que tiveram oportunidade de educação de qualidade e pessoas marginalizadas sem acesso à informação por meio de um programa colaborativo;

XXIX - Desenvolver tecnologias digitais e sociais que promovam o resgate de valores fundamentais do ser humano, tais como: equidade, respeito, amor, tolerância, felicidade, responsabilidade, cooperação, humildade, honestidade, simplicidade, liberdade, união, entre outros;

XXX - Firmar parcerias com estabelecimentos privados e públicos para profissionalização do público alvo;

XXXI - Patrocinar estudos e pesquisas que objetivem o desenvolvimento de projetos na área social para inclusão e promoção da população;

XXXII - Firmar convênios com organizações nacionais e internacionais públicas ou privadas para garantir ações sociais que promovam a assistência social, o ensino, a educação, a arte, a cultura, o esporte, o lazer, a profissionalização, o empreendedorismo, a geração de renda e outras atividades que integram os objetivos da instituição;

XXXIII - Promover a sustentabilidade da organização, por meio de campanhas promocionais, cursos, palestras, encontros, seminários e fundos de contribuição dos associados;

XXXIV O Projeto Elevar poderá desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, de modo a contribuir com as finalidades previstas no art. 2º da Lei Complementar 187/2021, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas;

XXXV - Na execução de suas atividades, o "Projeto Elevar" prestará seus serviços com as seguintes diretrizes:

- A.** Inclusão social dos usuários, sem discriminação de gênero, orientação sexual, etnia, raça, cultura, religião, opinião político-partidária, limitação pessoal ou qualquer outra situação;
- B.** O público-alvo do Projeto Elevar é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, prioritariamente pessoas em situações de risco e vulnerabilidade social, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- C.** Serviços e programas executados de forma planejada e continuada;



- D. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- E. Garantia da gratuidade e a da universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 1º Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos Públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras, públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

§ 2º - O “Projeto Elevar” poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o “Projeto Elevar” observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 6º - O “Projeto Elevar” não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Art. 7º - O “Projeto Elevar” poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II Do Quadro de Associados

Seção I - Das Categorias

Art. 8º - O “Projeto Elevar” será constituído por um número ilimitado de associados, pessoas físicas, distinguidos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: Serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação;

II - Contribuinte: Serão considerados contribuintes a pessoa física que solicitou adesão após a assembleia de constituição e que colaborarem, inclusive financeiramente, para a realização dos objetivos desta associação.



§ 1º - Para fins deste estatuto, pessoa física é toda pessoa em pleno gozo de toda sua capacidade civil, não estando exercendo atividade incompatível com as finalidades desta associação.

§ 2º - A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

§ 3º - A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

§ 4º - Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela associação.

Seção II - Da Inscrição e Desligamento do Associado

Art. 9º - Para a inscrição de pessoa física no quadro de associados efetivos, o interessado deverá fazer um requerimento que será submetido à Assembleia Geral para aprovação.

Parágrafo único - Juntamente com o requerimento, o interessado deverá anexar cópia de sua cédula de identidade, de seu cadastro de pessoa física e de um comprovante de endereço.

Art. 10 - A Assembleia Geral cancelará a inscrição do associado que:

I - Assim o requer, desde que quite com as suas obrigações associativas;

II - Falecer;

III - Sofrer penalidade de exclusão.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese do inciso II, o cancelamento poderá ser promovido de ofício, desde que devidamente comprovado por fonte idônea.

CAPÍTULO III Dos Direitos do Associado

Art. 11 - São direitos do associado quites com suas obrigações sociais:

I - Participar das Assembleias, reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação;

II - Apresentar, por escrito, sugestões para a melhoria do desenvolvimento da Associação;

III - Votar e ser votado desde que em conformidade com as disposições estatutárias;

IV - Requerer o cumprimento do Estatuto Social e das resoluções dos órgãos dirigentes;

V - Formar grupos de trabalho, independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades de voluntariado, eventos de confraternização, estudos e pesquisas;

VI - Demitir-se.

§ 1º - O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral



e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

§ 2º - É direito do associado demitir-se da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido junto à diretoria da associação.

Art. 12 - São obrigações sociais do associado:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e às resoluções dos órgãos dirigentes;

II - Atender e zelar pelos objetivos, finalidades e princípios do “Projeto Elevar”;

III - Zelar pelo patrimônio material e moral do “Projeto Elevar”;

IV - Participar e executar com afinco as atividades a que se comprometeu em prol das finalidades do “Projeto Elevar”;

V - Manter sempre atualizado seu cadastro perante a Associação.

Art. 13 - O “Projeto Elevar” não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Procedimentos Disciplinares e das Sanções

Art. 14 - O procedimento disciplinar instaura-se mediante representação não anônima ao Presidente do Conselho Deliberativo, por meio de preenchimento de formulário próprio (termo de representação).

Art. 15 - Somente os associados ou qualquer um dos Conselheiros (Deliberativo ou Fiscal) têm legitimidade para apresentar a representação.

Art. 16 - No termo de representação, obrigatoriamente, deverá conter:

I - A qualificação do representante;

II - O nome completo do representado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo;

III - Exposição do fato, com todas as suas circunstâncias.

Art. 17 - Recebida a representação, o Presidente do Conselho Deliberativo designará um dos associados, a quem competirá a instrução do processo como Relator, cujas atribuições serão:

I - Analisar os requisitos do termo de representação;

II - Enquadrar o fato nas infrações disciplinares dispostas neste estatuto;

III - Apresentar parecer preliminar a ser submetido ao Conselho Deliberativo requerendo (ou não) a instauração de processo disciplinar;

IV - Determinar a realização de diligências, audiências, depoimentos pessoais, oitiva



[Handwritten signature]

de testemunhas, acareação e qualquer outro ato que julgar conveniente;

V - Enviar notificações;

VI - Verificar prazos;

VII - Informar o Conselho Deliberativo sobre o andamento do procedimento;

VIII - Propor, se necessário, a formação de uma comissão de sindicância, formada por Associados, com no mínimo 3 (três) membros, para analisar os fatos objeto da representação e verificar se é caso de instauração de processo disciplinar.

Art. 18 - Sendo a representação contra algum membro dos Conselhos, a mesma deverá ser encaminhada para análise em Assembleia Geral que tomará, por maioria absoluta dos associados, as medidas necessárias.

Art. 19 - Analisados os requisitos do termo de representação o Relator poderá:

I - Notificar o representante para complementar os termos da representação, por escrito, quando ausentes os requisitos, cujo prazo para cumprimento é de 15 (quinze) dias, sob pena do arquivamento sumário (artigo 22);

II - Instaurar o procedimento disciplinar, notificando o representado para apresentar sua defesa, por escrito, quando presentes os pressupostos, cujo prazo para cumprimento é de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

§ 1º - A notificação para o representante, devidamente assinada, deverá conter, sob pena de nulidade:

I - A qualificação do representante;

II - A qualificação do associado representado;

III - Os questionamentos pertinentes para o devido complemento da representação;

IV - A advertência do arquivamento do processo que trata o artigo 23.

§ 2º - A notificação para o representado, devidamente assinada, deverá conter, sob pena de nulidade:

I - A qualificação do associado representado;

II - A qualificação do representante;

III - Os fatos que ensejaram a representação;

IV - A possível sanção imposta;

V - A advertência dos efeitos da revelia.

Art. 20 - Se o representante não for encontrado ou, em sendo encontrado, não prestar os devidos esclarecimentos na forma requisitada, a representação será arquivada.

Art. 21 - Se o representado não for encontrado, suspende-se o procedimento, por um prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 22 - Devidamente notificado, presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos da representação articulados pelo representante, no caso da não apresentação de defesa por escrito, no prazo estabelecido.

Art. 23 - A defesa deverá estar acompanhada de todos os documentos que o



representado julgar necessário.

Art. 24 - O relator terá 30 (trinta) dias para concluir o seu relatório e encaminhá-lo ao Presidente do Conselho Deliberativo que designará data para julgamento em até 30 (trinta) dias contados da data do seu recebimento.

Art. 25 - A representação será julgada por todos os membros do Conselho Deliberativo, nos termos estabelecidos por este estatuto.

Art.26 - Da decisão, caberá recurso para a Assembleia Geral, a ser protocolizado no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da sentença, junto ao Conselho Deliberativo, que poderá, a seu critério, suspender os efeitos da decisão até apreciação do recurso.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo apresentar os recursos recebidos na primeira Assembleia Geral que se realizar.

Art. 27 - Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento recair em feriado, em dia em que for determinado o fechamento da sede da Associação ou quando o expediente da Associação for encerrado antes da hora normal.

§ 2º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a notificação.

Art. 28 - As sanções previstas neste estatuto podem ser:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado não superior a 60 (sessenta) dias;

III - Exclusão do quadro de associados.

CAPÍTULO V Dos Órgãos da Associação

Art. 29 - São órgãos do "Associação" são:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal.

Art. 30 - O "Projeto Elevar" não remunera, sob qualquer forma, seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores a título de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 1º Não remunera as atividades dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e demais associados que não atuarem na gestão executiva ou não lhe



prestarem serviços específicos, podendo instituir, em caráter único, ajuda de custo para ressarcimento de despesas de Conselheiros que participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas nos termos deste Estatuto Social.

§ 2º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 31 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação, competindo-lhe privativamente:

- I - Eleger e destituir membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II - Tomar conhecimento, aprovar e opinar sobre os balanços;
- III - Tomar conhecimento, aprovar e opinar sobre propostas de previsões orçamentárias e planos de ação apresentados pelo Conselho Deliberativo;
- IV - Proceder a reforma do presente Estatuto;
- V - Julgar recursos de procedimentos disciplinares;
- VI - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- VII - Dissolução da “Associação”;
- VIII - Deliberar sobre a exclusão de membros, analisando, inclusive, as razões do pedido de exclusão e os termos da defesa;
- IX - Resolver os casos apresentados pelos demais Conselhos;
- X - Demais assuntos de relevância.

Art. 32 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados do “Projeto Elevar”, sendo que a cada associado corresponde um único voto direto e não secreto.

Parágrafo único - Não poderão votar nas Assembleias Gerais, os associados que:

- I - Tenham sido penalizados com suspensão e estejam cumprindo a penalidade;
- II - Estejam, no ato da Assembleia, investidos em cargos, empregos ou funções públicas, de qualquer poder;
- III - Estejam concorrendo a cargos eletivos, de qualquer poder, em qualquer âmbito, municipal, estadual ou federal;
- IV - Compõem o Conselho Fiscal nos assuntos encaminhados e elaborados por esse órgão em assembleia.

Art. 33 - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o qual poderá requisitar o auxílio de algum associado para o exercício da função de Secretário.

Art. 34 - As Assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, reunindo-se:

I - Ordinariamente:

- A. No primeiro trimestre de cada ano, para tomar conhecimento e aprovar os



balanços anuais do exercício anterior e deliberar sobre assuntos relacionados na pauta;

B. De quatro em quatro anos, no quarto trimestre do ano, para eleger novos membros dos Conselhos (Deliberativo e Fiscal), os quais tomaram posse no dia 1º de janeiro após a eleição.

II - Extraordinariamente, sempre que se fizer necessária, quando o assunto for de interesse do “Projeto Elevar”.

Art. 35 - As Assembleias Gerais serão convocadas:

I - Pelo Presidente do Conselho Deliberativo;

II - Por, no mínimo, 50% dos membros do Conselho Deliberativo;

III - Pelo Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças do “Projeto Elevar”;

IV - Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 36 - As Assembleias Gerais deverão sempre ser convocadas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por alguma das seguintes formas:

I - Através de edital fixado na sede da Instituição;

II - Comunicado escrito diretamente aos associados (circular, carta ou telegrama);

III - Meio eletrônico (e-mail);

IV - Publicado em jornal de circulação regional.

§ 1º - A convocação deverá conter: data da Assembleia, horários da primeira e segunda chamadas, local e ordem do dia.

§ 2º - Sendo a convocação para tratar sobre a extinção da Associação, a mesma deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos e pela imprensa local.

Art. 37 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, sendo tomadas as decisões por maioria simples dos votos.

Art. 38 - Para fins de deliberação referente a alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e dissolução ou extinção da “Associação”, exige-se a aprovação de mais de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

Art. 39 - Das Assembleias Gerais será lavrada, pelo Secretário designado, ata que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo próprio Presidente e pelo Secretário, devendo ainda estar consignadas as respectivas presenças com as devidas assinaturas.



Seção II - Do Conselho Deliberativo

Art. 40 - O Conselho Deliberativo é o órgão superior de planejamento e controle do “Projeto Elevar”, com a competência de definir diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, de acordo com o Plano Estratégico aprovado para o período.

Art. 41 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, assim como as decisões das Assembleias Gerais;
- II - Definir a política geral e as ações estratégicas da Associação, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto e pela Assembleia Geral;
- III - Aprovar o Regimento Interno;
- IV - Contratar auditoria independente;
- V - Contratar e demitir corpo gestor;
- VI - Conhecer e manifestar-se sobre os balancetes semestrais e sobre os balanços anuais da Associação, a partir do respectivo parecer do Conselho Fiscal, remetendo-os para deliberação da Assembleia Geral, definindo a forma de publicidade mais eficaz dos mesmos;
- VII - Apresentar à Assembleia Geral o Relatório anual do “Projeto Elevar”, balanço, demonstrativos financeiros, parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente;
- VIII - Aprovar, previamente, termos de parceria, acordos e empréstimos a serem contraídos de Instituições Financeiras, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IX - Aprovar a contratação anual de auditoria externa independente;
- X - Formular parecer sobre as propostas de ingresso e exclusão de associados;
- XI - Promover um juízo de admissibilidade das propostas de alteração estatutária e encaminhá-las à Assembleia Geral;
- XII - Definir a estrutura organizacional e o plano de cargos e salários do corpo gestor.

Art. 42 - O Conselho Deliberativo será composto por Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro, pessoas físicas integrantes do quadro de associados, eleitas ou aclamadas em Assembleia Geral, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução.

Art. 43 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e das Assembleias Gerais;
- II - Definir o dia e pauta das reuniões do Conselho Deliberativo e das Assembleias Gerais;
- III - Expedir as ordens e tomar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções do Conselho Deliberativo e das Assembleias Gerais da Associação;
- IV - Definir, “ad referendum”, sobre os assuntos de exigirem pronta solução, dando disso conhecimento ao Conselho Deliberativo em sua própria reunião;
- V - Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;



- VI** - Contratar e demitir funcionários;
 - VII** - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos nas instituições financeiras;
 - VIII** - Liderar a equipe gestora e operacional, bem como seus respectivos processos e atividades;
 - IX** - Cumular os cargos do Vice-Presidente e/ou Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato ou até a assembleia de substituição;
 - X** - Firmar, em nome da associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;
 - XI** - Representar a associação perante terceiros, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.
- Parágrafo único** - Em caso de vacância definitiva do cargo de Presidente o mesmo deverá ser preenchido pelo Vice-Presidente.

Art. 44 - Compete ao Vice-Presidente:

- I** - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Associação;
- II** - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III** - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV** - Secretariar reuniões e assembleias.

Parágrafo único - Em caso de vacância definitiva do cargo de Vice-Presidente o mesmo deverá ser preenchido pelo Presidente.

Art. 45 - Compete ao Tesoureiro:

- I** - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos nas instituições financeiras, na ausência temporária do Presidente;
- II** - Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- III** - Supervisionar os serviços de contabilidade;
- IV** - Dirigir o processo contábil e aferir balanço anual e balancetes;
- V** - Dirigir o processo de recebimento e pagamento;

Parágrafo único - Em caso de vacância definitiva do cargo de Tesoureiro o mesmo deverá ser preenchido pelo Presidente.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I** - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação, como determina o inciso III do artigo 4º da Lei 9790/00;
- II** - Fiscalizar todo o ativo e passivo da Associação;
- III** - Assessorar o Conselho Deliberativo quanto aos objetivos fiscais, desenvolvimento e implementação da política financeira;
- IV** - Monitorar o orçamento e o desempenho financeiro anualmente;
- V** - Requerer informações dos demais órgãos ou de associados.



Art. 47 - O Conselho Fiscal é composto por 1 (um) membro, eleito entre os associados efetivos ou fundadores, com mandato de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo único - Em caso de vacância, o cargo deverá ser preenchido na primeira assembleia designada.

Art. 48 - O Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação de serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação em relação às atividades do "Projeto Elevar", bem como a programas e projetos específicos.

Parágrafo único - Se o requerimento for indeferido pelo Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal poderá requerer o seu deferimento em Assembleia Geral.

Seção IV - Do Processo Eletivo dos Associados

Art. 49 - Qualquer associado que estiver em dia com suas obrigações sociais poderá pleitear cargos eletivos (Conselho Deliberativo e Fiscal).

Art. 50 - O pleito para os cargos pertencentes ao Conselho Deliberativo deverá ser feito através da formação de chapas completas e para o Conselho Fiscal será feito de forma individualizada.

Art. 51 - O requerimento para inscrição deverá ser protocolizado junto à secretaria do "Projeto Elevar", com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, antes da Assembleia de Eleição, assinado pelos candidatos, devidamente qualificados.

§ 1º - No requerimento de inscrição de chapa para eleição do Conselho Deliberativo deverá conter o nome da chapa, bem como os nomes dos componentes e seus respectivos cargos.

§ 2º - É vedado ao candidato figurar em mais de uma chapa.

Art. 52 - O nome das chapas candidatas ao Conselho Deliberativo, com seus respectivos componentes, bem como os nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal será publicado em edital que ficará fixado na sede do "Projeto Elevar", com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias corridos.

Art. 53 - Não haverá eleição enquanto não estiver inscrito o número mínimo de candidatos para o ideal exercício do Conselho Deliberativo e Fiscal, nos termos da estrutura disposta no presente estatuto, ficando prorrogado por mais 2 (dois) meses o mandato dos atuais dirigentes, os quais deverão empreender todos os esforços possíveis para divulgar a necessidade da candidatura dos associados para a continuidade dos trabalhos.

Parágrafo único - Se neste período de 2 (dois) meses não houver o número mínimo de candidatos, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para decidir os rumos da Associação, principalmente no que tange a sua estrutura organizacional.



Art. 54 - Somente quanto existir mais de uma chapa concorrendo ao Conselho Deliberativo ocorrerá a votação, em Assembleia Ordinária, da seguinte forma:

I - Serão indicados 2 (dois) membros entre os presentes para a condução da Assembleia de Eleição, preferencialmente que não sejam candidatos;

II - Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

III - A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;

IV - Os votos serão depositados em uma urna lacrada;

V - Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VI - Após a contagem, será proclamada a chapa eleita que tiver a maioria dos votos.

Parágrafo único - Havendo somente uma chapa inscrita, restará dispensada qualquer votação, aclamando-a automaticamente como eleita.

Art. 55 - Para o preenchimento da vaga no Conselho Fiscal haverá votação a ser realizada em Assembleia Ordinária, sendo eleito o candidato mais votado.

Art. 56 - Haverá nova eleição no caso de empate na disputa pelo Conselho Deliberativo, a ser realizado no mesmo dia, somente com as chapas empatadas em primeiro lugar.

Parágrafo único - Persistindo o empate será dado como vencedora a chapa em que os associados tiverem o maior tempo juntos ao "Projeto Elevar".

Art. 57 - No caso de empate na eleição dos membros dos Conselhos Fiscal será utilizada a idade como critério de desempate, restando eleito o candidato mais velho de nascimento.

Art. 58 - A posse da chapa eleita para o Conselho Deliberativo e dos novos Conselheiros Fiscais ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil do ano.

Art. 59 - Para impugnação da candidatura de algum conselheiro, o impugnante deverá protocolizar na secretaria um requerimento em até 10 (dez) dias corridos anterior a data da Assembleia de Eleição, expondo os motivos do pedido, sob pena de indeferimento.

Parágrafo único - Não será sequer apreciado qualquer requerimento de impugnação protocolizado fora do prazo convencionado no *caput*.

Art. 60 - São requisitos essenciais e indispensáveis para participar do Conselho Deliberativo:

I - Ter reputação ilibada;

II - Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III - Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e nas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, incluídas as entidades da previdência complementar, seguradoras, sociedades de capitalização e companhias abertas;

IV - Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações ou circunstâncias análogas;

V - Não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente.

CAPÍTULO VI

Das Receitas, das Despesas e do Patrimônio

Art. 61 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção e consecução dos objetivos do “Projeto Elevar”, podendo ser, dentre demais receitas lícitas:

I - Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II - Doações e legados;

III - Usufruto que lhe forem conferidos;

IV - Receitas de comercialização de produtos;

V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - Juros bancários e outras receitas financeiras;

VIII - Captação de valores através de projetos com renúncias e incentivos fiscais;

IX - Receitas oriundas pela captação de valores descritos no inciso VIII;

X - Resultados de prestação de serviços;

XI - Direitos autorais;

XII - Patrocínios;

XIII - Subvenções governamentais e de autarquias;

XIV - Recursos estrangeiros;

XV - Venda de material promocional e retribuições por serviços, atividades ou eventos.

Art. 62 - As despesas da Associação abrangem todos os custos operacionais, administrativos e estratégicos, sendo vedada a atualização de recursos para fins particulares ou que não atendam às finalidades estatutárias.

§ 1º - O Projeto Elevar aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º - É facultada a contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas), para o desempenho de atividades diversas, devidamente demonstrada sua necessidade.

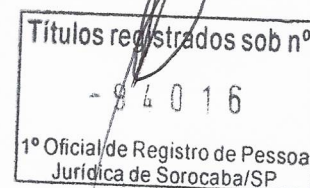
Art. 63 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou



através de particulares e que venha gravar ônus sobre o patrimônio da Associação dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

Art. 64 - O patrimônio do "Projeto Elevar" será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

CAPÍTULO VII Dos Livros



Art. 65 - A Associação manterá os seguintes livros:

- I - Registro de presença das assembleias e reuniões;
- II - Registro de ata das assembleias e reuniões;
- III - Livros fiscais e contábeis;
- IV - Demais livros e registros exigidos pelas legislações.

Art. 66 - Os livros estarão na sede do Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, sendo disponibilizados para o público em geral, desde que não viole interesses de terceiros beneficiados.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 67 - Nas atividades do Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, ficam expressamente proibidas manifestações de política partidária.

Art. 68 - As despesas do Elevar deverão ser executadas em conformidade com o orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral e comprovada mediante documentos financeiros que qualifiquem a data, os valores e os dados fiscais e nominais dos credores e dos produtos ou serviços que originaram as despesas.

Art. 69 - O exercício financeiro e fiscal da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 70 - O Exercício Financeiro e Fiscal do Projeto Elevar iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, até 31 de março do ano subsequente, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Projeto Elevar apresentará anualmente Declaração de



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, overlapping the footer text.

Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 71 - O Projeto Elevar mantém a escrituração de suas receitas e despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive em suas prestações de contas.

§ 1º O Projeto Elevar mantém sua escrituração contábil regular com registro de suas receitas e despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

§ 2º - A prestação de contas do Projeto Elevar deverá observar:

- A. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- B. A publicidade no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações na internet quando forem exigidas por lei ou necessárias ao interesse da coletividade;
- C. A escrituração contábil regular, com registro das receitas e despesas, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação em vigor;
- D. A publicidade de todas as parcerias celebradas com a administração pública na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais;
- E. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Projeto Elevar, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição federal de 1988.

§ 3º - Todos os Associados e interessados têm acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como os relacionados à gestão, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico do Projeto Elevar.

§ 4º - O "Projeto Elevar" conservará, em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.



§ 5º - O "Projeto Elevar" atuará de forma transparente e democrática e dará publicidade aos seus dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direito de imagem e outros mecanismos previstos na legislação em vigor.

Art. 72 - Em casos de dissolução ou extinção do "Projeto Elevar", liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra Entidade que atenda aos requisitos previstos no Código Civil, que possua a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, e que também atende às diretrizes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, preferencialmente com sede e atividades no município de Sorocaba/SP, a ser definida pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 73 - Os casos omissos neste estatuto serão analisados e resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 74 - O Presidente da diretoria está autorizado a proceder ao registro deste estatuto.

Art. 75 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, em Assembleia Extraordinária convocada para este fim.


Art. 76 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, após registro no Cartório competente.

Art. 77 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, estado de SP, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.


Sorocaba-SP, 17 de maio de 2023.


Verônica Maria da Costa Dantas

Presidente


Verônica Maria da Costa Dantas
Presidente do Projeto Elevar
Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo


CARTÓRIO
PIRES


Júlia Aranha Vaccari

OAB/SP 470820

TABELIONATO SALADINI
Rua Santa Cruz 406/408 - Centro
Itu - SP - Cep 13300-090
Fone: (11) 4023-0402
www.2tabeliaoitu.com.br

2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ITU

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma Sem Valor econômico de
JULIA ARANHA VACCARI.

Itu-SP, 29 de Maio de 2023 - Em test. da verdade
ALYNE MARIAM DE S. T. RODRIGUES - ESCRIVENTE
Valor: R\$7,97 - Valido com selo de Autenticidade

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU ERROS


2º TABELIAO
ITU


SE PROT. DE LETRAS E TITULOS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500370035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


112870
FIRMA 1
S10461AA0166518

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: **94016**

Apresentado em **30/05/2023**, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **94016**. Sorocaba (SP), **31/05/2023**

Emolumentos: 73,71	Estado: 20,99	Sec. Faz.: 14,34
Reg. Civil: 3,89	Trib. Justiça: 5,04	Mín. Público: 3,54
ISS: 1,47	Diligência(s): 0,00	Total: 122,98

Escrevente Autorizado: _____

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: VERONICA MARIA DA COSTA DANTAS, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 30/05/2023 - 14:49:48

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,77

Usuário: PAULO
Etiqueta: 768255

Selo(s):

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA

Colégio Notarial do Brasil - Sorocaba, SP

113514

SHOP CIAN FIRMA 1

811143AA0508364

*VÁLIDO SOMENTE COM SELO VEF

Marcos Antonio Alves
Escrevente



ACSO sugere horário estendido para o comércio a partir de 1º de dezembro



Sorocaba | 01 de Dezembro de 2023 | Nº 628 - Ano 18
www.jornalznorte.com.br - Distribuição GRATUITA

Segurança Pública

Prefeitura de Sorocaba inaugura Centro de Controle Operacional Integrado (CCOI)



ENTREVISTAS

**SEG À SEXTA
AO VIVO**

ÀS 10H
no facebook do

jornalznorte

#VempraizadZN



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
Como identificador 330037003500370036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Editorial

**Mais
Segurança!**

A Prefeitura inaugurou o Centro de Controle Operacional Integrado (CCOI), que já está em funcionamento na sede da Secretaria de Mobilidade (Semob), no Alto da Boa Vista, cumprindo mais uma de suas propostas do Plano de Governo.

A central é responsável pelo controle de mais de 2.500 câmeras de videomonitoramento espalhadas pela cidade, com o objetivo de promover a segurança pública e assegurar agilidade e eficiência no atendimento a ocorrências de mobilidade urbana e trânsito.

A nova central integra câmeras de monitoramento ligadas às secretarias de Mobilidade e Segurança Urbana (Sesu), da Urbes – Trânsito e Transportes, do Sistema BRT Sorocaba e da iniciativa privada. O CCOI funciona 24 horas por dia, como uma grande central de inteligência. É mais tecnologia e segurança para os sorocabanos!

Jornal Z Norte

EXPEDIENTE

www.jornalznorte.com.br

**A Voz da
Zona Norte!**

EDIÇÃO SEMANAL

Fernando de Araujo Silva Publicidade
CNPJ: 07.179.812/0001-95Av. Itavuvu, 3373 - Piso L2 - Lj 2067 (Shop.
Cidade) - Jd. Santa Cecília - Cep: 18078-005
Sorocaba/SP**Diretoria****Fernando de Araujo Silva**
fernando@jornalznorte.com.br
cel (15) 98128.7921**Angela Aparecida Alves**
angela@jornalznorte.com.br
cel (15) 98144.9091

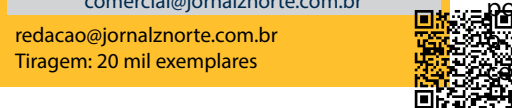
As matérias e artigos assinados não representam necessariamente a opinião desse jornal, sendo de inteira responsabilidade dos seus autores

(15) 3418.5285

comercial@jornalznorte.com.br

redacao@jornalznorte.com.br

Tiragem: 20 mil exemplares



Evento de Prestação de Contas e Ato de Filiação do Vereador Ítalo Moreira Reúne mais de 300 Apoiadores e Lideranças Políticas em Sorocaba

No último dia 24, o Vereador Ítalo Moreira promoveu um evento no Sorocaba Clube, instituição com mais de 80 anos de história, para prestar contas de seu mandato e oficializar sua filiação ao União Brasil. O encontro contou com a participação de 300 apoiadores, além da presença ilustre de importantes figuras políticas, como o Deputado Kim Kataguiri, o Deputado Guto Zacarias e outras lideranças do cenário político local.

O evento não apenas celebrou a adesão do Vereador Ítalo Moreira, mas também proporcionou um espaço para a apresentação detalhada do trabalho realizado nos últimos três anos. Durante seu primeiro mandato, o vereador alcançou uma marca histórica ao apresentar mais de 5000 proposições, das quais 111 projetos foram aprovados, demonstrando um comprometimento notável com a legislação e o desenvolvimento da cidade de Sorocaba.

Tendo apresentado mais de 800 requerimentos voltados para a fiscalização de obras públicas e o acompanhamento das ações do Executivo. Essa abordagem ativa e fiscalizatória destaca o empenho do vereador em assegurar transparência e eficiência na gestão pública.

Durante o evento, o Deputado Kim Kataguiri elogiou a trajetória do Vereador Ítalo Moreira, destacando sua dedicação à causa pública e sua habilidade em articular propostas relevantes para a comunidade sorocabana. O Deputado Guto Zacarias também expressou seu apoio ao vereador, ressaltando a importância de lideranças comprometidas com o desenvolvimento local.

O Sorocaba Clube, palco desse encontro político significativo, serviu como cenário para a consolidação de um momento importante na carreira do Vereador Ítalo Moreira e na vida política da cidade. A presença expressiva de apoiadores e lideranças políticas evidencia o reconhecimento do trabalho desempenhado pelo vereador em favor da comunidade sorocabana.

O Vereador Ítalo encerrou o evento expressando sua gratidão aos presentes e reafirmando seu compromisso com os princípios que norteiam sua atuação política. Com a filiação oficializada e o respaldo de importantes figuras do cenário político regional, Ítalo Moreira se

posiciona como uma figura promissora para o futuro de Sorocaba, renovando o compromisso de continuar trabalhando

incansavelmente em prol do desenvolvimento e do bem-estar da comunidade local.



A empresa AUTO POSTO PARQUE SÃO BENTO LTDA, com sede na Avenida Dr. Gualberto Moreira, nº 160, Parque São Bento, CEP 18072000, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.782.883/0001-27, vem, por meio desta, comunicar o extravio do equipamento IMPRESSORA FISCAL BEMATECH, MODELO MP-2100 TH FI, NÚMERO DE FABRICAÇÃO BF050972900000015335.

Autenticar documento em <http://sem.papel.gov.br/autenticidade>
resposta identificada por 00037000600BA00500032004400, Documento assinado digitalmente
em 01/12/2023 às 14:06:30, conforme o art. 1º, II da Lei 14.063/2020.

**INAUGURAÇÃO
GIGANTE
MAX
ATACADISTA
SOROCABA
NORTE**



**AQUI VOCÊ
PAGA MENOS
E CONCORRE A
CARRO ZERO!**

Imagens meramente ilustrativas. Promoção autorizada pelo Ministério da Fazenda/SRE nº 04.029369/2023, consulte descrição, valor dos prêmios, período e condições de participação, lojas participantes, regulamento completo e outras informações no Aplicativo.

LEITE LONGA VIDA TP 1L



A PARTIR DE: **R\$ 3,29** UNID.

ÓLEO DE SOJA 900ML



A PARTIR DE: **R\$ 4,48** UNID.

CAFÉ PILÃO TRADICIONAL 500G



R\$ 13,48 UNID.

ARROZ NUTRIPAR PACOTE 5KG



R\$ 19,90 UNID.

CERVEJA SKOL LATA 350ML



R\$ 2,69 UNID. BEBA COM MODERAÇÃO

LEITE CONDENSADO MOÇA TP 395G



R\$ 6,49 UNID.

OS PREÇOS NA MODALIDADE ATACADO SÃO VÁLIDOS APENAS PARA PRODUTOS DA MESMA FRAGRÂNCIA, SABORES E ETC

OFERTAS VÁLIDAS PARA O DIA 01/12/2023.

Límite por cliente de 12 kg/unidades por produto anunciado. Parcelamento: Toda a loja em até 3x sem juros no cartão Creditfatto com parcela mínima de R\$ 20,00. Condições sujeitas à análise de crédito. Confira seus benefícios em creditfatto.com.br/cartao-creditfatto. PNEUS - parcelamento em até 6x sem juros em todos os cartões aceitos em lojas e em até 10x sem juros no camê Creditfatto (sujeito à análise de crédito) com parcela mínima de R\$ 20,00. BAZAR - parcelamento em até 6x sem juros em todos os cartões aceitos em lojas e 6x sem juros no camê Creditfatto (sujeito à análise de crédito) com parcela mínima de R\$ 20,00. Para todas as compras parceladas em cartões de crédito, a autorização da venda é mediante aprovação do banco do seu cartão de crédito. Os preços na modalidade atacado são válidos somente para produtos de mesmas fragrâncias, sabores, etc. Consultar disponibilidade dos produtos nas lojas da rede. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros gráficos ou de digitação. Consulte demais condições nas lojas Max Atacadista. As imagens são meramente ilustrativas.

**NÃO JOGUE EM
VIA PÚBLICA.**
RECICLE | AÇO/2020



www.maxatacadista.com.br

RUA JOÃO RIBEIRO DE BARROS, 1411, ANTIGO MAKRO ATACADISTA, JARDIM BRASILÂNDIA - SOROCABA-SP

Horário de atendimento: Segunda a Sábado das 07h00 às 22h00 | Domingos e Feriados das 08h00 às 21h00



TEMOS VALE-GÁS



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003500370036008A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TELEFONOS 0800 727 9767

ACSO sugere horário estendido para o comércio a partir de 1º de dezembro

A Associação Comercial de Sorocaba e Distrital Votorantim (ACSO), com o intuito de atrair os consumidores e facilitar as compras de Natal, sugere que o horário de atendimento seja das 9h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 18h, no período de 01 a 24 de dezembro de 2023.

A sugestão acontece após diversas reivindicações dos comerciantes da região central da cidade, que buscam ampliar as vendas neste final de ano, impulsionadas pela Black Friday. Haverá reforço na segurança, com trabalhos sendo realizados pela Polícia Militar (PM), a Guarda Civil Municipal (GCM) e a Prefeitura de Sorocaba.

“Em caso de dúvidas, principalmente com relação às questões trabalhistas, orientamos que os empreendedores procurem o sindicato de sua categoria”, ressalta Hygor Duarte, presidente da ACSO, que acredita na ampliação do horário

como forma de aquecer a economia local, tendo como forças motrizes a injeção da primeira parcela do décimo terceiro e a procura pelos presentes natalinos.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (15) 3331.1003.

Sobre a Associação

A ACSO, entidade de classe sem fins lucrativos, foi fundada em 20 de janeiro de 1922 e tem o objetivo de defender os interesses do setor do comércio e serviços de Sorocaba e Votorantim, além de representar seus associados em prol do desenvolvimento das cidades.

O quadro associativo da entidade reúne empresários de todos os setores da economia.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 24.343.040/0001-02
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 124.676,86	R\$ 43.600,00
Circulante		R\$ 124.676,86	R\$ 39.114,68
Disponível		R\$ 124.676,86	R\$ 39.114,68
Banco conta movimento		R\$ 124.676,86	R\$ 534,50
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 38.580,18
Ativo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 4.485,32
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 4.672,19
Informática		R\$ 0,00	R\$ 4.672,19
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (0,00)	R\$ (186,87)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (186,87)
Passivo		R\$ 124.676,86	R\$ 43.600,00
Patrimônio Social		R\$ 124.676,86	R\$ 43.600,00
Resultados Sociais Acumulados		R\$ 124.676,86	R\$ 43.600,00
Resultados Sociais Acumulados		R\$ 124.676,86	R\$ 43.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.9A.87.74.21.24.3.E.D1.FE.4B.E6.3A.0D.84.D1.57.5C.5F.C1.63-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700350037003600BA00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.343.040/0001-02
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 43.600,00	R\$ 60.977,99
CIRCULANTE		R\$ 39.114,68	R\$ 56.586,11
DISPONÍVEL		R\$ 39.114,68	R\$ 56.586,11
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 534,50	R\$ 23.477,77
Banco Original		R\$ 0,00	R\$ 4.890,96
Banco Cora		R\$ 534,50	R\$ 18.586,81
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 38.580,18	R\$ 33.108,34
Banco do Brasil s/a		R\$ 38.580,18	R\$ 33.108,34
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.485,32	R\$ 4.391,88
IMOBILIZADO		R\$ 4.485,32	R\$ 4.391,88
IMÓVEIS		R\$ 4.672,19	R\$ 4.672,19
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (186,87)	R\$ (280,31)
PASSIVO		R\$ 43.600,00	R\$ 60.977,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 43.600,00	R\$ 60.977,99
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 43.600,00	R\$ 60.977,99
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 43.600,00	R\$ 44.044,50
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 16.933,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.4E.14.C6.7F.2E.4F.82.0A.FB.55.3C.AF.05.DA.84.56.FA.8C.29-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MEGA INAUGURAÇÃO!



Lojão da

M O D A

É NESTE
SÁBADO!

02
DEZEMBRO

ONDE VOCÊ VESTE TODA SUA FAMÍLIA
COM ELEGÂNCIA E PREÇO BAIXO!

FEMININO, MASCULINO, INFANTIL E CALÇADOS

📍 AV. ITAVUVU, 210



@lojaodamodasorocaba



15 99801-1888



Prefeitura de Sorocaba inaugura Centro de Controle Operacional Integrado (CCOI)

Central é responsável pelo controle de mais de 2.500 câmeras de videomonitoramento espalhadas pela cidade, com o objetivo de promover a segurança pública e assegurar agilidade e eficiência no atendimento a ocorrências de mobilidade urbana e trânsito.

A Prefeitura de Sorocaba inaugurou, nesta terça-feira (28), o Centro de Controle Operacional Integrado (CCOI), que já está em funcionamento na sede da Secretaria de Mobilidade (Semob), no Alto da Boa Vista, cumprindo mais uma de suas propostas do Plano de Governo.

A central é responsável pelo controle de mais de 2.500 câmeras de videomonitoramento espalhadas pela cidade, com o objetivo de promover a segurança pública e assegurar agilidade e eficiência no atendimento a ocorrências de mobilidade urbana e trânsito.

“A criação desse núcleo é uma das propostas do nosso Plano de Governo e que, neste momento, se concretiza. Em 2021, eram pouco mais de 100 câmeras operadas pela Administração Municipal, número que, agora, passa de 2.500, com tendência de aumentar ainda mais, a partir de novos investimentos e parcerias com a iniciativa privada. Sorocaba passa a ser uma das cidades mais bem monitoradas do interior do Brasil”, destacou o prefeito Rodrigo Manga, durante entrevista coletiva à imprensa no novo CCOI.

A nova central integra câmeras de monitoramento ligadas às secretarias de Mobilidade e Segurança Urbana (Sesu), da Urbes – Trânsito e Transportes, do Sistema BRT Sorocaba e da iniciativa privada, estas últimas como aquelas instaladas pela Associação de Moradores do Jardim Bandeirantes. Todo o sistema é interligado por moderna tecnologia de dados, de última geração, à base de fibra ótica, cujas câmeras são operadas no CCOI por equipes de agentes de trânsito e integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM).

Também marcaram presença na coletiva os secretários Carlos Eduardo Paschoini (Semob), Alexandre Caixeiro (Sesu) e Fernanda Burattini (Comunicação (Secom); o diretor-presidente da Urbes, Sergio Barreto; o ouvidor-geral do Município, Evandro Bueno; o deputado estadual Danilo Balas; o vereador Dylan Dantas, que é integrante da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal, e o diretor de Relações Institucionais da BRT Sorocaba, Gustavo Barata.

Trânsito e transportes

O CCOI funciona 24 horas por dia, como uma grande central de inteligência. “Para implantar um sistema, como esse, o investimento previsto seria de aproximadamente R\$ 7 milhões, mas, graças às parcerias com a iniciativa privada, conseguimos reduzir esse custo em cerca de seis vezes. Até então, cada setor operava seu próprio centro de controle, de forma individual, sendo que, agora, todos eles estão interligados e podem ser acessados de uma central geral, que é o CCOI”, explicou o secretário da Semob, durante o evento de inauguração. Aliás, pelo CCOI, também é possível

sível controlar o tempo semafórico dos dispositivos instalados em cerca de 400 principais cruzamentos da cidade, de maneira a dar mais fluidez ao tráfego. “As câmeras estão espalhadas em pontos estratégicos do município. Além dos próprios públicos e principais vias, elas também estão nos terminais do transporte público e, até mesmo, em pontos nos bairros e dentro dos ônibus. São ferramentas que ajudam a melhorar os serviços prestados, assim como a qualidade de vida da população”, disse o diretor-presidente da Urbes.

Segurança

Do ponto de vista da segurança pública, as imagens geradas também são compartilhadas de maneira remota, em tempo real, com outras forças que atuam nessa área na cidade, como as Polícias Civil, Militar e Federal. “É um sistema que alavanca as ações preventivas de segurança pública, inibindo as ações de infratores e melhorando a logística operacional de atendimento das ocorrências e gerando imagens de qualidade que podem ser utilizadas, inclusive, para embasar processos”, frisou o secretário da Sesu.

Nesse sentido, as equipes do CCOI têm acesso direto às plataformas integradas, sendo CórTEX e Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Central de Atendimento e Despacho (Sinesp-Cad), ambas do Governo Federal, e Detecta, do Governo do Estado de São Paulo, as quais foram intermediadas pelo deputado Danilo Balas. Elas permitem a gestão de operações, facilidade no processo de produção de pesquisas e compilação de resultados de ações de segurança, a partir do acesso a bancos de dados, imagens e demais informações sobre registros de ocorrências e consulta de veículos e pessoas em todo o território nacional.

Mais câmeras

Em geral, o CCOI estabelece uma rotina de monitoramento, com possibilidade de intervenção e comunicação imediatas. A produção de soluções tecnológicas inteligentes é uma tendência para os municípios e Sorocaba segue nessa vanguarda, buscando recursos junto a outras esferas de governo para colocar em prática e ampliar tais iniciativas.

“A rápida tomada de decisão, frente a cada situação identificada via câmeras, é um diferencial via CCOI. Tanto é que queremos ampliar cada vez mais essa adesão ao sistema, também por parte da iniciativa privada”, complementou o secretário da Semob. Os interessados em ter sua rede de videomonitoramento conectada ao CCOI, contribuindo com a segurança e a mobilidade da cidade de Sorocaba, podem fazer esse pedido em semob@sorocaba.sp.gov.br. Cada caso será analisado quanto à sua viabilidade técnica e importância estratégica analisada pelo setor.



tratégica analisada pelo setor.

“A população de Sorocaba merece um sistema integrado como esse. É inovador e moderno. O videomonitoramento está presente, com equipes sempre de olho, pelos quatro cantos da cidade. Se a pessoa quiser fazer

alguma irregularidade, é bom pensar antes duas vezes, pois a chance de ser flagrada é grande e será cada vez maior. Pensando nisso, queremos uma Sorocaba cada vez melhor e mais protegida para todos”, finalizou o prefeito Rodrigo Manga.

CIA DE MOTOBOY TÁ ON!

SOROCABA E TODA REGIÃO MOTOBOYS CONFIÁVEIS 100% SEGURO ENTREGA GARANTIDA

(15) 99714-8018 @CIAMOTOBOY



BASTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Direito do Consumidor
Direito de Saúde
Direito Previdenciário
Direito Criminal
Direito do Trabalho
Direito Empresarial
Direito Imobiliário

Dr. Anselmo Bastos

OAB/SP 297.065

Tel. (15) 4141.6868

(15) 3218.2310

anselmobastos@hotmail.com

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3200
10º Andar - Sala 1010 - Sorocaba/SP



(15) 98171.7777



ade
sinado digitalmente




podí

Baix
o app
oficial do
Shopping
Cidade
Sorocaba

Escaneie e baixe



  ShoppingCidadeSorocaba
www.shoppingcidadesorocaba.com.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500370036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ShoppingCidade

SOROCABA

A VIDA PODE SER MAIS.

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO

29 DE JANEIRO DE 2016



No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezesseis às 19 horas, no endereço, atendendo ao Edital de Convocação de doze de janeiro de dois mil e dezesseis, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, o Sr. Eugênio Pachelle Moura da Costa foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sr. Diego Farias Massari o foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, saindo eleito os seguintes membros para os cargos de: Presidente: (Eugênio Pachelle Moura da Costa, brasileiro, casado, empresário, RG 1412153, CPF 915.599.954-91, Endereço Rua Osmar Montanham, 101 – Jardim Eltonville, CEP 18046687, Sorocaba-SP); Vice-Presidente: (Diego Farias Massari, Brasileiro, solteiro, analista de sistema, RG 47468626-7, CPF 401.629.028-75, Endereço Rua Lucia de Almeida, 345 – Granja Olga III, Sorocaba/SP, CEP 18017-230), Tesoureiro, (Edizon Mauricio Amaral, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, RG 3378926-3, CPF 228.124.278-17, endereço Rua Dr. Armando Micheletti, 00045 – Jardim Piazza di roma, Sorocaba-SP, CEP 18051-745) Membro do Conselho Fiscal (Nadida Yara de Goes Vieira, brasileira, solteira, gestora comercial, RG 48524799-9, CPF 410.564.208-12, endereço: Rua Francisco Nestlehner, 46 – Jardim Ayub, Pilar do Sul/SP, CEP 18185-000). Declarada a eleição dos referidos associados,



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
foi por os mesmos empossados para o quadriênio de 2016 a 29 de janeiro de 2020. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

11 FEV 2016

Título registrado sob nº
81240
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

CARTÓRIO DO EDEN
15 3235 5200
DISTRITO DE EDEN - SOROCABA

Eugenio Pachelle Moura da Costa
Presidente Engênio Pachelle Moura da Costa

CARTÓRIO DO EDEN
15 3235 5200
DISTRITO DE EDEN - SOROCABA

Diego
Secretário Diego Farias Massari

CARTÓRIO DO EDEN

1º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Emyldio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CER 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:*****
(328575)EUGENIO PACHELLE MOURA DA COSTA*****
Sorocaba, 11 de fevereiro de 2016.
Em test. *Diego* da verdade. P: 254
ROSANA BATALIN LLAMAS - Escrevente Autorizado
Vlr:R\$ 5,30. C:730115 Selo(s): 345132-1140AA*****
Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

FIRMA 1
1140AA0345132
Rosana Batalin Llamas
ESCREVENTE

FIRMA 1
1139AA0172578

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Av. Independência, 4.674 - CEP 18103-000 - PABX (15) 3235.5200 - Sorocaba - SP - cartoriodoeden@ig.com.br

Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: DIEGO FARIAS MASSARI (111481).
Distrito de Eden, 12 de fevereiro de 2016.
Em testemunha da verdade.

Milena Cristina Santos de Jesus
MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS Escrevente Autorizada
Reço por firma R\$ 5,30 | Total 5,30 | (OP:30/20160212151721)

MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS
Escrevente Autorizada
1139AA0172578
eden
CARTÓRIO DO EDEN
15 3235.5200
DISTRITO DE EDEN - SOROCABA - SP

Milena Cristina Santos de Jesus
Escrevente Autorizada



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Magida Yara

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F: (15)3331-7500 .

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **81.240**

Apresentado em 12/02/2016, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 81.240. Sorocaba(SP), 19/02/2016.

Emolumentos	138,35
Estado	39,29
Ipesp	20,30
Reg.Civil	7,29
Trib Justica	9,47
Min. Publico	6,65
Diligencia(s)	0,00
Total	221,35

Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

José Eduardo Coutinho



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO

29 DE JANEIRO DE 2016



Nome	CPF	Assinatura
Engênio Pachelle Moura da Costa	91589995491	Engênio Pachelle Moura da Costa
Diego Farias Massari	40182902875	Diego
Edizon Mauricio Amaral	228124278-17	Edizon Mauricio Amaral
Nadida Yara de Goes Vieira	41056420812	Nadida Yara de Goes Vieira
Iara Caroline de Oliveira	36184000802	Iara Caroline de Oliveira
Evelyn Custódia	377.782-51601	



documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330037003500370037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021, EM CARÁTER ORDINÁRIO, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DO INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ 24.343.040/0001-02, COM SEDE NA AV. SOROCABA, 500, BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA, SOROCABA - SP, CEP 18044-390, PARA DELIBERAREM ACERCA DA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, ALÉM DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO. O PRESIDENTE EUGÊNIO PACHELLE MOURA DA COSTA TOMOU A PALAVRA AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO E EMPENHO DE TODOS OS ASSOCIADOS E CONSELHEIROS DA GESTÃO QUE SE FINDAVA, RESSALTANDO OS INÚMEROS AVANÇOS VERIFICADOS NAS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO E DE EDUCAÇÃO REALIZADAS JUNTO À CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES. RESSALTOU QUE O PROJETO ENCONTRA-SE EM FASE DE CONSOLIDAÇÃO, E, PORTANTO, NECESSITA DO EMPENHO E PARTICIPAÇÃO EFETIVAS DE TODOS OS NOVOS CONSELHEIROS. EM SEGUIDA, DEU-SE INÍCIO A APRESENTAÇÃO DE NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL. POR ACLAMAÇÃO, FORAM ELEITOS OS SEGUINTE ASSOCIADOS: 1- CONSELHO DELIBERATIVO: PRESIDENTE: VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF 406.237.004-25 E RG 698.637, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RENATO CHIOZZOTO, 155, RESIDENCIAL VITRINE ESPLANADA, VOTORANTIM - SP, CEP 18110-698; VICE-PRESIDENTE: FÁBIO SILVA PEIXOTO, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR DE TECNOLOGIA, CPF 166.933.008 -71 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA FRANCISCO PRADO ARO, 07 - QUADRA: H-1 - LOTE: 07 - CONDOMÍNIO PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL - SOROCABA/SP - CEP, 18052-765; TESOUREIRO: ALAN SANTOS GOMES DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO DE SOFTWARE, CPF 219.360.528-90 RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PRECIOSA 191, PARQUE MONTE ALEGRE, TABOÃO DA SERRA - SP, CEP 06756-170; 2- CONSELHO FISCAL: NAGIDA YARA DE GOES VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GESTORA COMERCIAL, RG 48524799-9, CPF 410.564.208-12, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV SOROCABA, 50, AP 13, BAIRRO JARDIM DAS MAGNOLIAS, SOROCABA SP, CEP: 18044-390. A PRESIDENTE ELEITA TOMOU A PALAVRA E RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE FORTALECER AS AÇÕES QUE VISAM DESPERTAR O SENSO DE EMPREENDEDORISMO POR MEIO DA EDUCAÇÃO. EM SEGUIDA FOI APROVADA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO QUE PASSA A SER O SEGUINTE: AV. SOROCABA, 500, BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA, SOROCABA - SP, CEP 18044-390. APÓS, COM A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS, NO MESMO ATO EM QUE FORAM EMPOSSADOS OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, E COM A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO (MUDANÇA DE ENDEREÇO), DEU-SE POR ENCERRADA A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, ASSINANDO OS PRESENTES A ATA, A QUAL FOI LIDA, E REDIGIDA POR MIM, FÁBIO SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIO AD HOC.

SOROCABA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

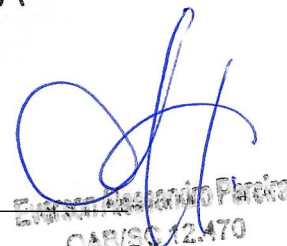


ALAN SANTOS G. COSTA



VERÔNICA MARIA DA COSTA DANTAS

CARTÓRIO
PIRES



Eugênio Pachelle Moura da Costa
CAB/SC/2470



ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que o Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, CNPJ 24.343.040/0001-02, com sede social na Avenida Sorocaba, nº 500, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há 3 anos.

ATESTO, também, a ilibada idoneidade moral de seus diretores em exercício, com mandato de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, listados abaixo:

- 1-Verônica Maria da Costa Dantas – Presidente
- 2- Fábio Silva Peixoto – Vice-presidente
- 3- Alan Santos Gomes da Costa – Tesoureiro
- 4- Nágida Yara de Goes Vieira – Conselho Fiscal

ATESTO, outrossim, que a referida associação não remunera os membros da sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

ATESTO, por fim, que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente a seus sócios e dependentes, não incorrendo na vedação constante do artigo 2º da Lei nº2.574, de 4 de dezembro de 1980.

Sorocaba, 21 de novembro de 2023.



Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

Assinatura da Autoridade Pública Local

Rua Santa Cruz, 116 - Centro - CEP 18035-630 - Sorocaba - SP



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.343.040/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E EMPREENDEDORISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO ELEVAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SOROCABA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.044-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS MAGNOLIAS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COLIVEIRA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3325-3994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2023** às **12:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 330037003500380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0145/2023

Impresso em: 21/11/2023, às 13h4min

INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

CNPJ : **24.343.040/0001-02**

Endereço: Avenida Sorocaba, 500 Complemento:

Bairro: Jardim das Magnólias CEP: 18044390

Município: SOROCABA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



PROJETO *elevantar*

TERMO DE DECLARAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

Eu, **Fábio Silva Peixoto**, brasileiro, casado, CPF nº 166.933.008-71, RG nº 23.265.220 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Francisco Prado, Aro 7, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba/ SP, Cep 18052-765, declaro, para todos os fins de direito, que possuo bons antecedentes (Civis e Criminais), compatíveis com a minha ocupação junto à Organização Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo (Projeto Elevar).

Comprometo-me que, se requisitado a qualquer momento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, providenciarei eventualmente, Certidão de Distribuição de Processos Cíveis e Criminais (Federal e Estadual) ou qualquer outro documento legalmente admitido, no prazo convencionado, não inferior a 15 dias.

Nada mais, firmo o presente Termo, **RESPONSABILIZANDO-ME** integralmente pelo seu conteúdo e **SUJEITANDO-ME** as Sanções Civis, Administrativas e Criminais previstas na legislação aplicável se comprovado eventual falsidade nesta Declaração, nos termos que dispõe a Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Sorocaba, 01 de novembro de 2021.



Fábio Silva Peixoto
RG: 23.265.220 SSP/SP



PROJETO
elevantar

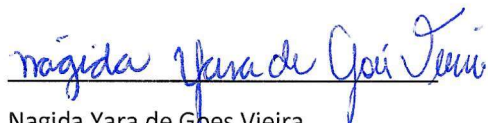
TERMO DE DECLARAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

Eu, **Nagida Yara de Goes Vieira**, brasileira, solteira, CPF nº410.564.208-12, RG 48.524.799- 9, residente e domiciliada à Avenida Sorocaba Nº 50 Apartamento 13, Jardim Magnolia compatíveis com a minha ocupação junto à Organização Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo (Projeto Elevar).

Comprometo-me que, se requisitado a qualquer momento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, providenciarei eventualmente, Certidão de Distribuição de Processos Cíveis e Criminais (Federal e Estadual) ou qualquer outro documento legalmente admitido, no prazo convencionado, não inferior a 15 dias.

Nada mais, firmo o presente Termo, **RESPONSABILIZANDO-ME** integralmente pelo seu conteúdo e **SUJEITANDO-ME** as Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais previstas na legislação aplicável se comprovado eventual falsidade nesta Declaração, nos termos que dispõe a Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Sorocaba, 16 de Dezembro de 2021.



Nagida Yara de Goes Vieira
RG: 48.524.799-9 SSP/SP





TERMO DE DECLARAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE.

Eu, **Verônica Maria Da Costa Dantas**, brasileira, casada, CPF nº 406.237.004-25, RG nº 698.637, residente e domiciliada à Rua Renato Chiozzoto, 155, Residencial Vitrine Esplanada, Votorantim - SP, Cep 18110-698, declaro, para todos os fins de direito, que possuo bons antecedentes (Cíveis e Criminais), compatíveis com a minha ocupação junto à Organização Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo (Projeto Elevar).

Comprometo-me que, se requisitado a qualquer momento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, providenciarei eventualmente, Certidão de Distribuição de Processos Cíveis e Criminais (Federal e Estadual) ou qualquer outro documento legalmente admitido, no prazo convencionado, não inferior a 15 dias.

Nada mais, firmo o presente Termo, **RESPONSABILIZANDO-ME** integralmente pelo seu conteúdo e **SUJEITANDO-ME** as Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais previstas na legislação aplicável se comprovado eventual falsidade nesta Declaração, nos termos que dispõe a Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Sorocaba, 01 de novembro de 2021.

Verônica Maria da Costa Dantas
RG: 698.637 – ITEP/RN